



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
SOLICITAÇÃO DE COMPRAS 20/24

Requisitante: Comissão de Planejamento	Data: 21/01/2025
Objeto: Item 1- Aquisição de folhas cor Branca, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. (CATMAT 461889) Item 2- Aquisição de folhas cor Verde, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas (CATMAT 461889 Aproximado)	
Objeto trata-se: (☒) Aquisição de bens. (☐) Serviço não continuado. (☐) Serviço continuado.	

Justificativa: Para uso contínuo da casa, atender suas impressões.

Quantidade de material / serviço a ser contratada:

Item 1 – 25 (vinte e cinco) pacotes ☒
Item 2 – 4 (Quatro) pacotes

1. Previsão de data de entrega ou contratação:
30 Dias

2. Valores prévios:
Item 1 - Valor Unitário: R\$ 22,80 Valor Total : R\$ 570,00
Item 2 - Valor Unitário: R\$ 22,80 Valor Total : R\$ 91,20
Fonte: Pesquisa de Preço 22 e 23/2025


Requerente

Processo Nº 20.25.
Folha Nº 01
Assinatura [Assinatura]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa 73/2025 **UASG** 939911 **Status** Concluída **Editado por** JULIA GONCALVES CHARAO

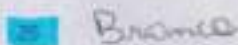
Título: Folha A4 Branca

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 570.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
401880 - Papel Para Impressão Formato Tipo: Sulfite / Apergamizado/Ofício: Tamanho IC A 11-297 x 210 MM, Gramatura 75 G/M2 Cor: Branco, Característica Adicional: Alvo Superior	Embalagem 500 Folha	

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço: R\$ 16.0000 Média: R\$ 22.3628 ● Mediana: R\$ 22.8000 Coeficiente de Variação: 14,7575% Desvio Padrão: 3,3002 Maior Preço: R\$ 29.5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	10000	Embalagem 500 Folha	R\$ 20.9700	20/01/2025	Sim
2	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8500	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.2500	20/01/2025	Sim
17	1	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	810	Embalagem 500 Folha	R\$ 230.0000	18/01/2025	Não
4	1	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 211500	17/01/2025	Sim
5	1	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	13000	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.3000	17/01/2025	Sim
6	1	FUND COORD DE APERF DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR - Compras.gov.br	3200	Embalagem 500 Folha	R\$ 36.4200	17/01/2025	Sim
7	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Embalagem 500 Folha	R\$ 241700	10/01/2025	Sim
8	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8200	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.9000	10/01/2025	Sim
9	1	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5250	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.5400	08/01/2025	Sim

Processo Nº 20.25
Folha Nº 02
Assinatura:  1 de 3

10	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1750	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.5500	08/01/2025	Sim
11	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	90	Embalagem 500 Folha	R\$ 27.6000	30/12/2024	Sim
12	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Compras.gov.br	3000	Embalagem 500 Folha	R\$ 16.0000	30/12/2024	Sim
13	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1800	Embalagem 500 Folha	R\$ 22.8000	27/12/2024	Sim
14	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1253	Embalagem 500 Folha	R\$ 26.7800	27/12/2024	Sim
15	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Folha	R\$ 26.6600	27/12/2024	Sim
16	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5418	Embalagem 500 Folha	R\$ 22.8000	27/12/2024	Sim
17	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1208	Embalagem 500 Folha	R\$ 26.4000	27/12/2024	Sim
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1208	Embalagem 500 Folha	R\$ 34.6000	27/12/2024	Não
19	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	800	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.3000	23/12/2024	Sim
20	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1200	Embalagem 500 Folha	R\$ 20.2700	20/12/2024	Sim
21	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Folha	R\$ 21.9500	20/12/2024	Sim
22	INST FED DE EDUC. CIENC E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 21.7200	19/12/2024	Sim
23	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1100	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.7500	19/12/2024	Sim
24	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 20.3500	19/12/2024	Sim
25	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	700	Embalagem 500 Folha	R\$ 21.0000	19/12/2024	Sim
26	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2596	Embalagem 500 Folha	R\$ 21.0000	19/12/2024	Sim
27	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7764	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.5000	19/12/2024	Sim
28	ESP-UNIV EST PAUL JULIO MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 18.3900	18/12/2024	Sim
29	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	885	Embalagem 500 Folha	R\$ 17.6000	18/12/2024	Sim
30	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	12000	Embalagem 500 Folha	R\$ 16.1000	18/12/2024	Sim
31	INST FED DE EDUC. CIENC E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.5000	18/12/2024	Sim
32	REGIME PROPRIO PREV SOCIAL MUN. DE ARAUJO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 22.9900	18/12/2024	Sim
33	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.7000	17/12/2024	Sim
34	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 27.9900	16/12/2024	Sim
35	ESP-SECRETARIA DE DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	250	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.2200	16/12/2024	Sim
36	ESP-SECRETARIA DE DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	20	Embalagem 500 Folha	R\$ 56.8400	16/12/2024	Não
37	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	2595	Embalagem 500 Folha	R\$ 23.3000	16/12/2024	Sim
38	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 26.7000	15/12/2024	Sim
39	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000	Embalagem 500 Folha	R\$ 25.0000	13/12/2024	Sim
40	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Folha	R\$ 23.0000	12/12/2024	Sim

R\$ 23.0000	12/12/2024	Sim
Processo N°	2025	
Folha N°	03	2 de 3
Assinatura		

41	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 23.4500	12/12/2024	Sim
42	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	400	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.9000	12/12/2024	Sim
43	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.2500	12/12/2024	Sim
44	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15873	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.3100	12/12/2024	Sim
45	ESTADO DA PIAUI - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Folha	R\$ 259.9000	11/12/2024	Não
46	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Folha	R\$ 29.5000	10/12/2024	Sim
47	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	3337	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.0000	10/12/2024	Sim
48	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	16013	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.0000	10/12/2024	Sim
49	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCAÇÃO DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.5000	09/12/2024	Sim
50	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.5800	09/12/2024	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com evento alteração de situação após homologação.

⚡ Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/01/2025 14:42

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

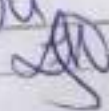
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{\sigma}{\mu}$$

processo Nº	2025
Folha Nº	04
Assinatura	

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
23/2025	309911	Concluída	JULIA GONCALVES CHARAO

Título: Folha A4 Verde

Observações:

Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 91.2000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
-------------------	-------------------------	------------

461889 - Papel Para Impressão Formatação Tipo: Sulfite / Apergumado/Ofício - Tamanho (C x L): 297 X 210 MM, Gramatura: 75 G/M2, Cor: Branco - Característica Adicional: Alvura Superior

Embalagem 500 Folha

 Lula

Consolidação dos preços cotados

Menor Preço	Medio	Mediana	Coefficiente de Variação: 14,7575%
R\$ 16.5000	R\$ 22.3628	R\$ 22.8000	Desvio Padrão: 3.3002
			Maior Preço: R\$ 29.5000

Método de cálculo adotado: Mediana

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Processo	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compo
1	1	UNIVERSIDADE FEDERAL DE GOIAS - Compras.gov.br	10000	Embalagem 500 Folha	R\$ 20.9700	20/01/2025	Sim
2	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	6500	Embalagem 500 Folha	R\$ 12.2500	20/01/2025	Sim
3	1	ESTADO DO AMAPA - Compras.gov.br	810	Embalagem 500 Folha	R\$ 220.0000	18/01/2025	Não
4	1	COMPANHIA DE DESENV. DO VALE DO SAO FRANCISCO - Compras.gov.br	100	Embalagem 500 Folha	R\$ 21.1500	17/01/2025	Sim
5	1	ESTADO DE SAO PAULO - Compras.gov.br	13000	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.3000	17/01/2025	Sim
6	1	FUND. COORD. DE APERF. DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR - Compras.gov.br	3200	Embalagem 500 Folha	R\$ 16.4200	17/01/2025	Sim
7	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.1700	10/01/2025	Sim
8	1	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	5200	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.5000	10/01/2025	Sim
9	1	FUNDACAO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	5250	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.5400	08/01/2025	Sim

processo Nº 20.25

folha Nº 05

assinatura

10	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	1750 - Embalagem 500 Folha	R\$ 18.5500	06/01/2025	Sim
11	ESTADO DE PERNAMBUCO - Compras.gov.br	90 - Embalagem 500 Folha	R\$ 27.8000	30/12/2024	Sim
12	ESP-SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONOMICO - Compras.gov.br	3000 - Embalagem 500 Folha	R\$ 16.0000	30/12/2024	Sim
13	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1600 - Embalagem 500 Folha	R\$ 22.8000	27/12/2024	Sim
14	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1253 - Embalagem 500 Folha	R\$ 26.7800	27/12/2024	Sim
15	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1200 - Embalagem 500 Folha	R\$ 26.6600	27/12/2024	Sim
16	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	5418 - Embalagem 500 Folha	R\$ 22.8000	27/12/2024	Sim
17	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1208 - Embalagem 500 Folha	R\$ 26.4000	27/12/2024	Sim
18	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1208 - Embalagem 500 Folha	R\$ 34.6000	27/12/2024	Não
19	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	800 - Embalagem 500 Folha	R\$ 19.3000	23/12/2024	Sim
20	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1200 - Embalagem 500 Folha	R\$ 20.2700	20/12/2024	Sim
21	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	400 - Embalagem 500 Folha	R\$ 21.9500	20/12/2024	Sim
22	INST.FED.DE EDUC. CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	1000 - Embalagem 500 Folha	R\$ 21.7200	19/12/2024	Sim
23	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1100 - Embalagem 500 Folha	R\$ 24.7500	19/12/2024	Sim
24	JUSTICA FEDERAL - Compras.gov.br	1000 - Embalagem 500 Folha	R\$ 20.3600	19/12/2024	Sim
25	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	700 - Embalagem 500 Folha	R\$ 21.0000	19/12/2024	Sim
26	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2595 - Embalagem 500 Folha	R\$ 21.0000	19/12/2024	Sim
27	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	7794 - Embalagem 500 Folha	R\$ 19.5000	19/12/2024	Sim
28	ESP-UNIVEST PAULJULIO MESQ. FILHO-LINESA - Compras.gov.br	1000 - Embalagem 500 Folha	R\$ 18.3900	18/12/2024	Sim
29	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	885 - Embalagem 500 Folha	R\$ 17.6000	18/12/2024	Sim
30	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	12000 - Embalagem 500 Folha	R\$ 16.1000	18/12/2024	Sim
31	INST.FED.DE EDUC. CIENCIA E TECNOLOGIA DA BAHIA - Compras.gov.br	300 - Embalagem 500 Folha	R\$ 24.5000	18/12/2024	Sim
32	REGIME PROPRIO PREV.SOCIAL MUN. DE ARAPIRACA - Compras.gov.br	100 - Embalagem 500 Folha	R\$ 22.9900	18/12/2024	Sim
33	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1300 - Embalagem 500 Folha	R\$ 24.7000	17/12/2024	Sim
34	ESTADO DO MATO GROSSO - Compras.gov.br	100 - Embalagem 500 Folha	R\$ 27.9900	16/12/2024	Sim
35	ESP-SECRET.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	250 - Embalagem 500 Folha	R\$ 24.2200	16/12/2024	Sim
36	ESP-SECRET.DIREITOS PESSOA COM DEFICIENCIA - Compras.gov.br	20 - Embalagem 500 Folha	R\$ 56.8400	16/12/2024	Não
37	ESTADO DO PIAUI - Compras.gov.br	2595 - Embalagem 500 Folha	R\$ 23.3000	16/12/2024	Sim
38	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	300 - Embalagem 500 Folha	R\$ 26.7000	15/12/2024	Sim
39	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	1000 - Embalagem 500 Folha	R\$ 25.0000	13/12/2024	Sim
40	COMANDO DA MARINHA - Compras.gov.br	2000 - Embalagem 500 Folha	R\$ 23.0000	12/12/2024	Sim

Processo N° 20.25
Folha N° 06
Assinatura: *[assinatura]*

41	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 23.4600	12/12/2024	Sim
42	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	490	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.9000	12/12/2024	Sim
43	ESP-SECRETARIA ADMINISTRACAO PENITENCIARIA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.2500	12/12/2024	Sim
44	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	15873	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.3100	12/12/2024	Sim
45	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	30	Embalagem 500 Folha	R\$ 259.9000	11/12/2024	Não
46	CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM-SC - Compras.gov.br	600	Embalagem 500 Folha	R\$ 29.5000	10/12/2024	Sim
47	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	5337	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.0000	10/12/2024	Sim
48	PREFEITURA MUNICIPAL DE MARABÁ - PA - Compras.gov.br	16013	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.0000	10/12/2024	Sim
49	SECRETARIA DE ESTADO DA EDUCACAO DE ALAGOAS - Compras.gov.br	1500	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.5000	09/12/2024	Sim
50	ESP-SECRETARIA DA EDUCACAO - Compras.gov.br	120	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.5800	09/12/2024	Sim

Legenda

▲ Compra ou item com eventual alteração de situação após homologação.

† Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 21/01/2025 14:45

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII - IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021)

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.

- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.

- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$ onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\sigma = \sqrt{\frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$CV = \frac{\sigma}{\mu}$$



Número do Documento de Formalização da Demanda: 60/2024

1. Informações Gerais

Area requisitante	Data da emissão da contratação	UASG	Emitido por
ALMOXARFADO	04/04/2025 00:00	929911	ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI
Descrição resumida do objeto			
Papel A4			

2. Justificativa de Necessidade

Para abastecimento da Câmara Municipal.

3. Materiais/Serviços

3.1 Materiais

Item	Classe	PDM	Descrição	Qtd	Val. unit. (R\$)	Val. total (R\$)
1	PAPEIS E PAPELÕES	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: ALVURA SUPERIOR, COR: BRANCO, GRAMATURA: 75, TAMANHO (C X L): 297 X 210, TIPO: SULFITE /APERGAMINHADO/OFÍCIO Unidade de fornecimento: Embalagem	150,00	28,74	4.598,40
2	PAPEIS E PAPELÕES	PAPEL PARA IMPRESSÃO FORMATADO	CARACTERÍSTICA ADICIONAL: PH ALCALINO, COR: COLORIDO, GRAMATURA: 75, TAMANHO (C X L): 315 X 215, TIPO: SULFITE /APERGAMINHADO/OFÍCIO Unidade de fornecimento: Embalagem	5,00	29,90	149,50

3.2 Serviços

Nenhum serviço incluído.

4. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

LIETE SATURNINO BOEIRA

Presidente Comissão Patrimônio e Almoxnado

5. Acompanhamento

Id	Acompanhamento	Responsável	Data
1	Ciente	ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI	21/08/2024 15:29

6. Relacionamentos

Nenhum relacionamento encontrado.





RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

TERMO DE AUTUAÇÃO

PROCESSO DE CONTRATAÇÃO DIRETA POR MEIO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO
DA SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 20/2025

AUTUAÇÃO: Aos dezanove dias do mês de fevereiro do ano de dois mil e vinte e cinco, cumprindo o disposto da Lei, eu assessora legislativa procedo a **AUTUAÇÃO** do processo de contratação direta por meio de dispensa de licitação da solicitação de compras nº 20/2025 tendo por objeto a Contratação de empresa especializada em Aquisição de folha A4 branco e Verde.

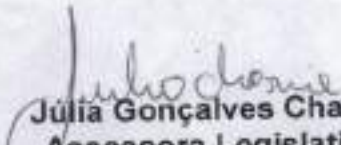
Solicito à indicação de recursos de ordem orçamentária e disponibilidade financeira para fazer frente à despesa;

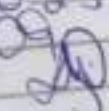
E, para constar, lavro e assino o presente termo de autuação, eu, Júlia Gonçalves Charão, assessora legislativa – comissão de planejamento.

Documentos anexados ao processo;

1. DFD
2. Pesquisa de valores prévios.

São Jerônimo, 19 de fevereiro de 2025


Júlia Gonçalves Charão
Assessora Legislativa
Comissão de Planejamento

Processo Nº	2025
Folha Nº	090
Assinatura	

MARA MUNICIPAL DE VEREADORES DE SAO JERONIMO

Nº do Bloqueio : 2388/2025

Nota de Bloqueio

P.L.: 90.893.439/0001-83

Origem: São Jerônimo

do: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SAO JERONIMO
 data: 01.01 - PROCESSO LEGISLATIVO
 -cional: 01.031.0001 - Ação Legislativa
 -ção/Atividade: 2.001 - MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES
 -mento: 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 - MATERIAL DE CONSUMO
 -ção reduzido: 000014

Informamos que o saldo da dotação encontra-se suficiente e já foi bloqueado, conforme descrito abaixo.

Ítem	Data Bloqueio	Edital	Saldo da Dotação	Valor Bloqueado	Saldo Atual
	25/02/2025		74.754,48	661,20	74.093,28

LICITAÇÃO 20/2025


 Alessandra Moreira Lanza
 Tec. em Contabilidade
 CRC 90323

Processo Nº 20.25
 Folha Nº 10
 Assinatura 



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

São Jerônimo, 05 de março de 2025.

Assunto: Pedido de Solicitação de Compras / Contratação

Para: Comissão de Planejamento / Procuradoria / Licitações.

Analisando-se o pedido de Solicitação de Compras e/ou Contratação de serviços, SOLICITAÇÃO DE COMPRAS Nº 020/2025, visando aquisição de Folhas A4 (Branças e Verdes).

Inicialmente, o processo deverá tramitar pelos setores competentes Para:

- 1 – Comissão de Planejamento - Verificação, se a presente solicitação, está elaborada corretamente, com a correta descrição do objeto e a clara justificativa da aquisição ou contratação, bem como, a devida estimativa de custos é compatível no mercado nos termos do artigo 23 da Lei 14.133/2021;
- 2 – Procuradoria – Análise sobre a legalidade da contratação, bem como recomendação do Tipo de certame e elaboração de minuta do contrato, se for o caso;
- 3 – Comissão de Licitação - Parecer do Agente de Contratação designado, a fim de que, se analise, estejam presentes todos os requisitos legais para a contratação.

Cordialmente,


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara de Vereadores

Processo Nº	2025
Ata Nº	11
Assinatura	



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

- Parecer Jurídico

- Solicitação de Compras nº: 020/25 – Folhas A4 Brancas e Verdes

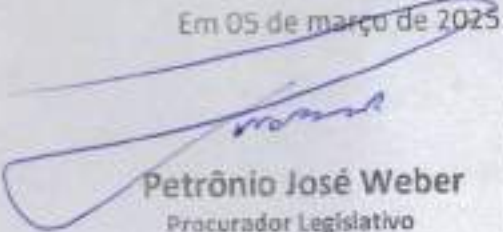
O presente processo foi submetido para análise desta Procuradoria, e observa-se:

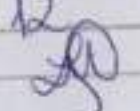
- a) Que a solicitação de Compras, descreve o objeto e ou serviço a ser contratado, como também justifica a sua necessidade;
- b) Houve autorização do Presidente desta Casa Legislativa;
- c) Foi informado a existência de Dotação Orçamentária para aquisição.

E por fim, considerando-se a estimativa de custos apresentada e a existência de previsão de recursos orçamentários, a licitação poderá ser dispensada, em compras ou contratações com valor inferior a R\$ 62.725,59 (sessenta e dois mil setecentos e vinte e cinco reais e cinquenta e nove centavos), devendo-se ter atenção, ao valor que já foi gasto neste elemento no exercício.

Diante do exposto, conclui-se que o processo encontrasse revestido das formalidades legais exigidas, razão pela qual está Procuradoria se manifesta pela possibilidade de contratação, por DISPENSA DE LICITAÇÃO, com fulcro no artigo 75, Inciso II Da Lei 14.133/21, mas caso, considerando-se os valores das compras anteriores, ultrapasse o valor limite para dispensa, deverá ser realizado o devido processo licitatório nos moldes previsto na legislação pertinente.

Em 05 de março de 2025.


Petrônio José Weber
Procurador Legislativo

Processo Nº	020/25
Folha Nº	12
Assinatura	

Estudo Técnico Preliminar 20/2025

1. Informações Básicas

Numero do processo: Solicitação 20/2025

2. Descrição da necessidade

Aquisição deste material se faz necessário Para uso contínuo da casa, atender suas impressões de documentos dos Gabinetes, serviços Administrativos, secretaria e contabilidade.

3. Área requisitante

Área Requisitante	Responsável
Patrimônio e Almostrado	Liele Saturnino Boeira

4. Descrição dos Requisitos da Contratação

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Garantia
01	12 (Doze) meses
02	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Osvaldo Aranha, 175, no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h.

Nr do Item	Prazo de entrega
01	30 dias
02	30 dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas

processo Nº 2025
folha Nº 13
Assinatura: [Assinatura] de 5

com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados.)

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Nr do Item	Tempo de duração
01	6 Meses
02	6 Meses

5. Levantamento de Mercado

Tendo em vista que a contratação de fornecimento deste bem é comum na administração pública, e que tal objeto não possui elevada complexidade técnica, entendeu-se não ser necessária a realização de audiência pública a fim de definir a solução mais adequada visando preservar a relação custo-benefício. Diante das necessidades apontadas neste estudo, o atendimento a solução exige a contratação de empresa especializada cujo o ramo de atividade seja compatível com o objeto pretendido. Foram analisadas contratações similares feitas por outros órgãos e entidades, por meio de consultas a outros editais, com objetivo de identificar a existência de novas metodologias, tecnologias ou inovações que melhor atendessem as necessidades da Administração. Não se observou maiores variações quanto à execução do objeto no que se refere ao papel da empresa a qual se pretende contratar. Assim, a variação se dá pela modalidade de licitação aplicada a cada caso, a depender da permissibilidade normativa. Logo, a aquisição dos materiais objeto do presente Estudo Técnico Preliminar se constitui, no atual cenário, em objeto de frequente aquisição por órgãos públicos, em todas as suas esferas. Sendo assim, verifica-se a ampla disponibilidade de empresas aptas ao fornecimento dos materiais a serem adquiridos, conforme os requisitos estabelecidos neste documento.

6. Descrição da solução como um todo

O fornecimento do material se faz necessário para uso contínuo da casa, atender suas impressões de documentos dos Gabinetes, serviços Administrativos, secretaria e contabilidade.

7. Estimativa das Quantidades a serem Contratadas

As quantidades solicitadas são suficientes para suprir as necessidades da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

Nr Item	Especificação do Objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Aquisição de folhas cor Branca, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x	Pacote	25	461889

Processo Nº 2025
Folha Nº 14
Assinatura

	297mm. Gramatura: 75g/m ² . Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. (CATMAT 461889)			(Aproximado)
2	Aquisição de folhas cor Verde, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m ² . Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. (CATMAT 461889 Aproximado)	Pacote	4	461889 (Aproximado)

8. Estimativa do Valor da Contratação

Valor (R\$): 661,20

Item 1

Valor unitário: R\$22,80

Valor Total: R\$570,00

conforme pesquisa de preço 22/2025

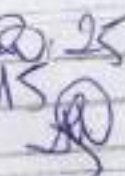
Item 2

Valor unitário: R\$22,80

Valor Total: R\$91,20

conforme pesquisa de preço 23/2025

Total R\$:661,20

Processo N°	20.25
Folha N°	15
Assinatura:	

9. Justificativa para o Parcelamento ou não da Solução

Em regra, conforme § 1º art.18 da Lei 14.133/21, os serviços deverão ser divididos em tantas parcelas quantas se comprovarem técnica e economicamente viáveis, procedendo-se à licitação com vistas ao melhor aproveitamento dos recursos disponíveis no mercado e à ampliação da competitividade sem perda da economia de escala. No entanto, a contratação em tela vislumbra uma única aquisição, que será ofertado em pequena quantidade, dessa forma, não é e produtora para a Administração Pública o parcelamento do objeto.

É responsabilidade da Comissão de Patrimônio garantir o suprimento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo. Ao Almoxarifado, compete entre outras atribuições, receber, controlar a qualidade, armazenar e distribuir materiais de consumo e permanente e estimar necessidades de reposição de estoques. Recentemente, o Almoxarifado têm mostrado esforços para promover o

aperfeiçoamento da logística de suprimentos, racionalização do estoque a fim de melhorar sua capacidade de armazenamento, por vezes extrapolada em razão da aquisição de bens em grandes parcelas, em geral equivalentes a compras anuais. A estratégia de adquirir itens de material de consumo e bens sob demanda, nas quantidades necessárias e em parcelas mensais ou bimestrais tem por objetivo evitar sua estocagem, a qual poderia se mostrar onerosa e anti econômica para a Administração, permitindo a ocupação de espaço para além do trânsito necessário, a depreciação do material parado e a redução ou perda da garantia de troca.

10. Contratações Correlatas e/ou Interdependentes

Não verifica-se contratações correlatas nem interdependentes para a viabilidade e contratação desta demanda.

11. Alinhamento entre a Contratação e o Planejamento

Foi elaborado Plano de Contratação Anual exercício de 2024. Contratação: 09/2025

12. Benefícios a serem alcançados com a contratação

Com a presente contratação a instituição almeja ter em estoque na casa legislativa.

13. Providências a serem Adotadas

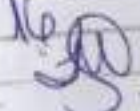
Não se vislumbra necessidades de tomada de providências de adequações para a solução ser contratada.

14. Possíveis Impactos Ambientais

A fabricação de celulose e papel pode afetar o meio ambiente de várias maneiras, entre as quais, poder-se-ia citar, **descargas de poluentes na atmosfera e em corpos líquidos, geração de ruídos, e até mesmo dizer que suas chaminés e edifícios afetam a paisagem.**

Cada folha de papel vem com o imposto oculto de poluição da água e do ar, emissões de gases de efeito estufa e subprodutos tóxicos do processo de branqueamento. Em todas as fases, o papel tem um impacto negativo no ambiente.

Dentre os principais impactos ambientais causados pela atividade humana, principalmente pelas empresas, podemos citar a diminuição dos mananciais, extinção de espécies, inundações, erosões, poluição, mudanças climáticas, destruição da camada de ozônio, chuva ácida, agravamento do efeito estufa e destruição de habitats.

processo Nº	20.25
folha Nº	16
assinatura	

O uso de papel cresceu mais de 400% em todo o mundo nos últimos 40 anos. A consequência disso é o **derrubamento em massa de árvores e mais árvores**, e esse desmatamento causado para produzir papel é um grande ameaça para o meio ambiente.

A produção de papel e celulose evoluiu muito de lá para cá, mas continua um processo essencialmente sustentável. **Ela usa madeira, um recurso natural renovável, e gera um produto que é 100% reciclável e biodegradável.**

15. Declaração de Viabilidade

Esta equipe de planejamento declara **viável** esta contratação.

15.1. Justificativa da Viabilidade

Após todas as considerações registradas nos itens anteriores, a **Comissão de Planejamento** aponta como viável esta aquisição considerando a essencialidade da demanda, a natureza comum dos itens, a manifestação suficiente de fornecedores no mercado, e pelo fato da solução apontada revelar-se calcada nos normativos que regem a matéria, resguardando assim a imprescindível legalidade e o interesse público. Por fim, o atendimento desta demanda será por meio de Dispensa de Licitação, conduzida pela que se encontra aberta para manifestação.

16. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 11 de novembro de 2024.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 09:25:41.

PROCESSO Nº	2025
FOLHA Nº	17
Assinatura	JG

Termo de Referência 32/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
32/2025	929911-CAMARA MUNICIPAL DE SÃO IERÔNIMO - RS	JULIA GONCALVES CHARAO	06/03/2025 09:26 (v 1.0)
Status	ASSINADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	9/2025	Solicitação 20/2025

1. Das condições gerais de contratação

1. DAS CONDIÇÕES GERAIS DA CONTRATAÇÃO

Aquisição de Folha A4 branca e verde com as seguintes descrições:

- Item 1: Folha de papel A4 branco
- Item 2: Folha de papel A4 verde

ITEM	CATMAT	DESCRIÇÃO	UNIDADE DE MEDIDA	QUANTIDADE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
1	461889	Aquisição de folhas cor Branca, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g /m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. (CATMAT 461889)	Pacotes	25	R\$22,80	R\$570,00
		Aquisição de folhas cor Verde, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm.				



2	461889 Aproximado	Gramatura: 75g /m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. (CATMAT 461889 Aproximado)	Pacotes	4	R\$22,80	R\$91,20
---	----------------------	---	---------	---	----------	----------

1.2. O objeto desta contratação não se enquadra como sendo de bem de luxo, conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021.

2. Da fundamentação e da descrição

2. DA FUNDAMENTAÇÃO E DA DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

2.1. A presente contratação tem como objetivo a aquisição de: **Item 1:** Folha A4 Branca e **Item 2:** Folha A4 Verde

2.2. A necessidade da referida contratação deve-se para uso contínuo da casa, atender suas impressões de documentos dos Gabinetes, serviços Administrativos, secretaria e contabilidade.

3. Da descrição da solução como um todo

3. DA DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

O fornecimento do material se faz necessário para uso contínuo da casa, atender suas impressões de documentos dos Gabinetes, serviços Administrativos, secretaria e contabilidade.

As consequências são graves: **perda de biodiversidade, aumento do risco de extinção de animais silvestres e perda dos serviços ecológicos prestados pela floresta, como a manutenção do clima e do ciclo hidrológico.**

Também há destruição de áreas verdes, mesmo que de maneira indireta, quando a **construção civil** utiliza recursos naturais provenientes da mineração, como o ferro; Poluição atmosférica: a produção do cimento e do concreto é altamente poluente e libera dióxido de carbono. Este é um dos principais gases de efeito estufa.

Para que os consumidores consigam verificar a procedência da madeira usada **existem dois FSC e o DOF (que é o documento de origem florestal)**. O DOF é uma forma de encontrar de onde a madeira vem, mas não significa, necessariamente, que essa madeira vem de uma produção responsável.

Dentre os **principais impactos ambientais** causados pela atividade humana, principalmente pelas empresas, podemos citar a diminuição dos mananciais, extinção de espécies, inundações, erosões, poluição, mudanças climáticas, destruição da camada de ozônio, chuva ácida, agravamento do efeito estufa e destruição de habitats.

A madeira que não pode ser reutilizada para outros fins é **coletada por parceiros, e transformada em briquetes** (espécie de lenha ecológica feita de serragem e pó de madeira). Ele é utilizado para queima em fornos, substituindo outros materiais.

A extração e o descarte indevido da madeira geram impactos negativos no meio ambiente. Para evitar o desmatamento e minimizar os danos causados à natureza, **a reciclagem de madeira é uma das melhores soluções**

4. Dos requisitos da contratação

4. DOS REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. A contratação deverá observar os seguintes requisitos:

O objeto a ser licitado, pelas suas características e com base nas justificativas acima mencionadas, não possui natureza continuada, não havendo necessidade de prorrogação contratual para além da vigência comum de doze meses prevista na Lei nº 14.133/2021. Além dos requisitos legais previstos para as contratações públicas, deverão ser incluídos os seguintes requisitos específicos para a presente contratação:

Nr do Item	Prazo mínimo de Validade
1	12 (Doze) meses
2	12 (Doze) meses

2) A entrega dos bens será efetuada de acordo com os prazos descritos abaixo, a contar do prazo da emissão da Nota de Empenho no endereço Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara, portão verde) no horário das 9h às 12h e de 13h às 15h:

Nr do Item	Prazo de entrega
1	30 Dias
2	30 Dias

3) A empresa contratada deverá estar devidamente cadastrada junto ao sistema SICAF, possuir documentação obrigatória atualizada (INSS, Receita Federal, FGTS Certidão negativa de débitos trabalhistas (CNDT) emitida pelo TST, e estar quite em todas as certidões emitidas com base na Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica, emitida pelo TCU (Certidões Administração Pública Federal, disponível em: <https://certidoes-apf.apps.tcu.gov.br/>). Deverá disponibilizar pessoal técnico qualificado ao atendimento dos serviços contratados

4) Tempo de duração para Câmara de Vereadores:

Nr do Item	Tempo de duração
01	6 meses
02	6 meses

5. Do modelo de execução contratual

5. DO MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

Condições de Entrega

- 5.1. O prazo de entrega dos bens é de 30 (trinta) dias, contados da emissão da nota de empenho, em remessa única, conforme especificado no Estudo Técnico Preliminar.
- 5.2. Caso não seja possível a entrega nas datas assinaladas, a empresa deverá comunicar as razões respectivas com pelo menos 3 (três) dias de antecedência para que qualquer pleito de prorrogação de prazo seja analisado, ressalvadas situações de caso fortuito e força maior.
- 5.3. Os bens deverão ser entregues no seguinte endereço: Rua Bento Gonçalves, entre os números 80 e 92 (fundos da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo) no horário das 9h às 12h e das 13h às 15h.

6. Do modelo de gestão do contrato

6. DO MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO

6.1 Se aplica disputa

7. Critérios de medição e pagamento

7. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E DE PAGAMENTO

Recebimento:

- 7.1. Os bens serão recebidos provisoriamente, de forma sumária, no ato da entrega, juntamente com a nota fiscal, pela responsável pelo acompanhamento e fiscalização do contrato, para efeito de posterior verificação de sua conformidade com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta.
- 7.2. Os bens poderão ser rejeitados, no todo ou em parte, inclusive antes do recebimento provisório, quando em desacordo com as especificações constantes no Termo de Referência e na proposta, devendo ser substituídos no prazo de 5 (cinco) dias, a contar da notificação da contratada, às suas custas, sem prejuízo da aplicação das penalidades.
- 7.3. No caso de controvérsia sobre a execução do objeto, quanto à dimensão, qualidade e quantidade, deverá ser observado o teor do art. 143 da Lei nº 14.133, de 2021, comunicando-se à empresa para emissão de Nota Fiscal no que pertine à parcela incontroversa da execução do objeto, para efeito de liquidação e pagamento.
- 7.4. O prazo para a solução, pelo contratado, de inconsistências na execução do objeto ou de saneamento da nota fiscal, verificada pela Administração durante a análise prévia à liquidação de despesa, não será computado para os fins do recebimento definitivo. Liquidação.

Processo Nº	20.25
Folha Nº	21
Assinatura	

7.5. Recebida a Nota Fiscal, correrá o prazo de dez dias úteis para fins de liquidação, na forma desta seção, prorrogáveis por igual período, nos termos do art. 7º, §2º da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77/2022.

7.5.1. O prazo de que trata o item anterior será reduzido à metade, mantendo-se a possibilidade de prorrogação, no caso de contratações decorrentes de despesas cujos valores não ultrapassem o limite de que trata o inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.6. Para fins de liquidação, o setor competente deverá verificar se a nota fiscal apresentada expressa os elementos necessários e essenciais do documento, tais como:

7.6.1. o prazo de validade;

7.6.2. a data da emissão;

7.6.3. o valor a pagar;

7.6.4. eventual destaque do valor de retenções tributárias cabíveis.

7.7. Havendo erro na apresentação da nota fiscal ou circunstância que impeça a liquidação da despesa, esta ficará sobrestada até que o contratado providencie as medidas saneadoras, reiniciando-se o prazo após a comprovação da regularização da situação, sem ônus ao contratante;

7.8. A nota fiscal deverá ser obrigatoriamente acompanhado da comprovação da regularidade fiscal, constatada por meio de consulta on-line ao SICAF ou, na impossibilidade de acesso ao referido Sistema, mediante consulta aos sites eletrônicos oficiais ou à documentação mencionada no art. 68 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.9. A Administração deverá realizar consulta ao SICAF para: a) verificar a manutenção das condições de habilitação exigidas no edital; b) identificar possível razão que impeça a participação em licitação, no âmbito do órgão ou entidade, que implique proibição de contratar com o Poder Público, bem como ocorrências impeditivas indiretas (INSTRUÇÃO NORMATIVA Nº 3, DE 26 DE ABRIL DE 2018).

7.10. Constatando-se, junto ao SICAF, a situação de irregularidade do contratado, será providenciada sua notificação, por escrito, para que, no prazo de 5 (cinco) dias úteis, regularize sua situação ou, no mesmo prazo, apresente sua defesa. O prazo poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, a critério do contratante.

7.11. Não havendo regularização ou sendo a defesa considerada improcedente, o contratante deverá comunicar aos órgãos responsáveis pela fiscalização da regularidade fiscal quanto à inadimplência do contratado, bem como quanto à existência de pagamento a ser efetuado, para que sejam acionados os meios pertinentes e necessários para garantir o recebimento de seus créditos.

7.12. Persistindo a irregularidade, o contratante deverá adotar as medidas necessárias à rescisão contratual nos autos do processo administrativo correspondente, assegurada ao contratado a ampla defesa.

7.13. Havendo a efetiva execução do objeto, os pagamentos serão realizados normalmente, até que se decida pela rescisão do contrato, caso o contratado não regularize sua situação junto ao SICAF. Prazo de pagamento

7.14. O pagamento será efetuado no prazo de até 10 (dez) dias úteis contados da finalização da liquidação da despesa, conforme seção anterior, nos termos da Instrução Normativa SEGES/ME nº 77, de 2022.

7.15. No caso de atraso pelo Contratante, os valores devidos ao contratado serão atualizados monetariamente entre o termo final do prazo de pagamento até a data de sua efetiva realização, mediante aplicação do índice IPCA (Índice Nacional de Preços ao Consumidor Amplo) de correção monetária. Forma de pagamento

7.16. O pagamento será realizado por meio de ordem bancária, para crédito em banco, agência e conta corrente indicados pelo contratado.

7.17. Será considerada data do pagamento o dia em que constar como emitida a ordem bancária para pagamento.

7.18. Quando do pagamento, será efetuada a retenção tributária prevista na legislação aplicável.

7. Das formas e critérios de seleção do fornecedor

8. FORMA E CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

Forma de seleção e critério de julgamento da proposta

8.1. O fornecedor será selecionado por meio da realização de procedimento de por Dispensa de Licitação (compra direta / com disputa), com base no inciso II art.75 da Lei nº 14.133/21, com adoção do critério de julgamento pelo MENOR PREÇO.

Forma de fornecimento

8.2. O fornecimento do objeto será de forma única, conforme previsto no Estudo Técnico Preliminar.

9. Estimativas do Valor da Contratação

ESTIMATIVAS DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

9.1. O custo estimado total da contratação é de: R\$661,20; conforme custos unitários apostos na tabela acima.

8. Da adequação orçamentária

10. DA ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

10.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão à conta de recursos específicos consignados no Orçamento da Câmara Municipal de Vereadores de São Jerônimo.

10.2. A contratação será atendida pela seguinte dotação:

órgão: 01 - CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERONIMO Unidade: 01 - PROCESSO LEGISLATIVO

Projeto /Atividade: 2001 - Manutenção Administrativa Câmara de Vereadores

Fonte de Recursos: 01

Elemento de Despesa: 339030

Código reduzido: 16/2024

9. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.543, de 13 de novembro de 2020.

JULIA GONCALVES CHARAO

Assessora Legislativa



Assinou eletronicamente em 06/03/2025 às 09:26:47.

Processo Nº	20.25
Folha Nº	24
Assinatura	

A

Camara Municipal de São Jerônimo

ORÇAMENTO:

25 pct Papel A4 c/500 folhas marca Paper Clean	R\$ 25,50 o pct	637,50
04 pct Papel A4 c/500 fls verde marca ChameX	R\$ 39,00 o pct	156,00

Frete CIF

Pagamento depósito

Entrega a combinar



Santa Cruz do Sul, 10 de Março de 2025.

Processo Nº 2025
Folha Nº 25
Assinatura: [assinatura]

RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Cotação de preços que faz a empresa
Riprel Papelaria CNPJ sob nº 21.970.683/0002-60
 com sede à Av. Senador do Ficht, 541, São Jerônimo do Sul, RS, conforme
 condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) /
 serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de folhas cor Branca, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m. Embalagem com proteção adequada contra umidade.	25 Pacotes com 500 folhas	28,90	722,50
02	Aquisição de folhas cor Verde, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m. Embalagem com proteção adequada contra umidade	4 Pacotes com 500 folhas	39,80	159,20

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo mínimo de garantia: 12 (Doze) meses.

Telefone: (51) 9-8159 9353

e-mail: ripapel.papelaria@gmail.com

Assinatura do responsável pela cotação: [Assinatura] de Janeiro de 2025.

RIPREL PAPELARIA
 CNPJ 21.970.683/0002-60

Processo Nº 20.25
 Folha Nº 26
[Assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS
ANEXO V – COTAÇÃO DE PREÇOS

Cotação de preços que faz a empresa
ORIGAMI PAPELARIA, CNPJ sob nº 10.587.893-0001-77
com sede à Rua Coronel João de Carvalho 744 conforme
condições especificadas na Solicitação de Cotação de Preços, para o(s) material(ais) /
serviço(s) a seguir especificados:

ITEM	DESCRIÇÃO DO ÍTEM	QTDE	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01	Aquisição de folhas cor Branca, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m. Embalagem com proteção adequada contra umidade.	25 Pacotes com 500 folhas	R\$ 29,25	R\$ 731,25
02	Aquisição de folhas cor Verde, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m. Embalagem com proteção adequada contra umidade	4 Pacotes com 500 folhas	R\$ 36,90	R\$ 147,60

Declara a empresa que estão incluídos no(s) preço(s) da presente cotação, tributos, frete, seguros e quaisquer outros encargos e custos que incidam direta ou indiretamente na comercialização do material/ prestação do serviço.

Prazo de entrega: até 30 dias

Prazo mínimo de garantia: 12 (Doze) meses.

Telefone: (51) 99720-6825

e-mail: origamipapelaria@gmail.com

Processo Nº 2025
Folha Nº 22
Assinatura:

Assinatura do responsável pela cotação

10.587.893-0001-77
SILVANA J. DE ARAÚJO
13 de Janeiro de 2025
Rua: Osvaldo Aranha, 175 - TGA
CEP: 96700-000
SÃO JERÔNIMO - RS

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Abertura de

13/03/2024

Abertura até

13/03/2025

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

Todas

Tipo de Objeto

Compras

Descrição do Item

Folha A4 branca

Listar Preços

Sim

Unidade de Medida

Todos



Não sou um robô

reCAPTCHA
Proteja sua conta e dados

Q. Buscar

X Limpar

Ir

Ações

1 - 19 de 19

Órgão : CM DE FARROUPILHA, Modalidade : Processo de Dispensa Eletrônica, Nr. : 10, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 16/09/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Folha A4 branca, gramatura de 75 gramas, pacote com 500 folhas	150,00	pacote	23,00	3.450,00	Helpfix Atacado de Papelaria Ltda	20992564000165
Q Folha A4 branca peso 60, gramatura de 180 gramas, pacote com 50 folhas	10,00	pacote	8,00	80,00	Tb Suprimentos para Informática Ltda	24291879000136

Órgão : CM DE JÚLIO DE CASTILHOS, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 31, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 12/09/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Pacote de folha a4 branca 75g pacote com 500 folhas	60,00	resma	27,99	1.679,40	-	-

Órgão : PM DE ARROIO GRANDE, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 72, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 03/10/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Folha A4 branca, gramatura 75g/m², caixa contendo 10 pacotes de 500 folhas cada	1.200,00	caixa	204,60	245.760,00	Moresco & Antunes Ltda	21468106000110

Órgão : PM DE CERRO GRANDE, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 9, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 07/05/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Folha A4 branca, 75 g/m², pacote com 500 folhas, acabamento fosco. Dimensões: Comprimento 44 cm, largura 30 cm, produto com certificado e selo INMETRO, 210x297 mm.	50,00	unidade	23,00	1.150,00	IBRANCA RICAACHESKI KAUBER ME	28584842000238

processo Nº

folha Nº

assinatura



Órgão : PM DE CERRO GRANDE, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 17, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 11/06/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vendedor	CPF/CNPJ
Q Folha A4, branca, 75 gramas, pct c/ 500 folhas, 210x297 mm.	800,00	pacote	19,00	15.200,00	Dicapel Papéis e Embalagens Ltda	83413591000318

Órgão : PM DE ELDORADO DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 20, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 21/05/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vendedor	CPF/CNPJ
Q Folha A4, Branca, Gramatura 75g/m², Pacote C/ 500 Folhas, Caixa C/ 10 Pacotes	30,00	caixa	206,40	6.192,00	MORESCO E ANTUNES LTDA	23468106000110

Órgão : PM DE ELDORADO DO SUL, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 38, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 07/11/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vendedor	CPF/CNPJ
Q Folha A4, Branca, Gramatura 75g/m², Pacote C/ 500 Folhas, Caixa C/ 10 Pacotes	1.500,00	caixa	192,00	288.000,00	DICAPEL PAPEIS E EMBALAGENS LTDA	83413591000318
Q Folha A4, Branca, Gramatura 75g/m², Pacote C/ 500 Folhas, Caixa C/ 10 Pacotes	500,00	caixa	239,00	119.500,00	TB SUPRIMENTOS PARA INFORMATICA LTDA, ME	24291879000136

Órgão : PM DE ELDORADO DO SUL, Modalidade : Processo de Dispensa, Nr. : 80, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 21/05/2024

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolog.	VL Total Homolog.	Vendedor	CPF/CNPJ
Q Folha A4, Branca, Alta Alivura 75g/m², Alcalina, Pct c/ 500lts	500,00	pacote	26,49	13.245,00	RACIUEL SALATTI SOARES LTDA	09532682000158

Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Folha A4 Branca, Gramatura 75g/m², Pacote C/ 500 Folhas, Caixa C/ 10 Pacotes	20,00	caixa	219,00	4.380,00		-
Órgão : PM DE FAXINAL DO SOTURNO, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 9, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 22/05/2024						
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Folha A4 branca gramatura 75g. pacote com 500 folhas	500,00	pacote	21,18	10.590,00	Terezinha Maria Graeff Me	13779852000770
Órgão : PM DE HARMONIA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 13, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 16/10/2024						
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q FOLHA A4 BRANCA 75G/M² C/ 500UN	1.090,00	unidade	23,65	25.778,50	ISABEL CRISTINA MORETTI - ME	20917961000172
Órgão : PM DE MAXIMILIANO DE ALMEIDA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 24, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 08/05/2024						
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q Folha A4 branca 75G/M² alcalino 210X297mm embalagem com 500 unidades caixa com 1	100,00	unidade	190,44	19.044,00	CHARTAM INDUSTRIA E COMERCIO DE PAPEL ERELL EPP	35519851000156
Órgão : PM DE NOVA PRATA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 57, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 25/11/2024						
Item	Qtd.	Un.	VL Un. Homolg.	VL Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ

Processo Nº

Folha Nº

Assinatura

2025
31
[Assinatura]

RECLAMADO: CORTE UNIFORME, SUPERFÍCIE DE ALTA RESISTÊNCIA, A EMBALAGEM DEVERÁ APRESENTAR O SELO DO INMETRO, DA ESC OU DA CERFLOR E MENCIONAR SEU USO PARA IMPRESSÃO A LASER E COPIADORAS (INDICADO PELO FABRICANTE E NÃO POR ETIQUETAS COLADAS); AS FOLHAS DEVERÃO PERMITIR A IMPRESSÃO DE ALTA QUALIDADE SEM DEIXAR RESÍDUOS NOS EQUIPAMENTOS; PACOTES COM 500 FOLHAS. (156)

Q

4.670,00

pacote

19,54

93.119,80

MURIEL A. BLAU &
CIA LTDA

23310852000261

Órgão : PM DE PAROBÉ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 2, Ano : 2025, Objeto : Compras, Abertura : 20/01/2025

Item

Qtd.

Un.

Vl. Un.
Homolg.Vl. Total
Homolg.

Vencedor

CPF/CNPJ

FOLHA A4 BRANCA CAIXA COM 10 PACOTES COM 500 FOLHAS CONFORME TERMO DE REFERÊNCIA

Q

1.000,00

CAIXA

189,99

189.990,00

DICAPEL PAPISE E
EMBALAGENS
LTDA

83413531000318

Órgão : PM DE PICADA CAFÉ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 7, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 09/04/2024

Item

Qtd.

Un.

Vl. Un.
Homolg.Vl. Total
Homolg.

Vencedor

CPF/CNPJ

Folha A4, Branca, para todos tipos de impressão, 210x297mm, 75g/m², Pct c/ 500fs, com certificação CERFLOR ou ISO 14001

Q

990,00

pacote

20,95

20.740,50

GABRIELA TORRES
RALIBER GHEGGI

08829940000108

Órgão : PM DE PICADA CAFÉ, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 39, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 24/10/2024

Item

Qtd.

Un.

Vl. Un.
Homolg.Vl. Total
Homolg.

Vencedor

CPF/CNPJ

Folha A4, Branca, para todos tipos de impressão, 210x297mm, 75g/m², Pct c/ 500fs, com certificação CERFLOR ou ISO 14001

Q

290,00

pacote

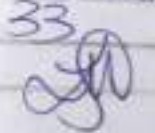
19,89

5.768,10

MURIEL A. BLAU &
CIA LTDA

23310852000261

33225
33225

Processo Nº	20.25
Folha Nº	33
Assinatura	

Busca de Licitações

As informações e os documentos exibidos foram cadastrados em atendimento à Resolução nº 1050/2015 e não foram previamente examinados por este Tribunal. Seus conteúdos são de inteira responsabilidade da unidade que o cadastrou. O uso das informações disponibilizadas não é de responsabilidade do TCE/RS. Licitações realizadas pela CELIC/RS estão cadastradas no órgão CENTRAL DE LICITAÇÕES DO ESTADO.

Órgão(s)

Modalidade

Abertura de

Abertura até

CPF/CNPJ Vencedor

Situação da Licitação

13/03/2024

13/03/2025

13/03/2025

Todas

Tipo de Objeto

Descrição do Item

Listar Preços

Unidade de Medida

Compras

Folha A4 verde

Sim

Todos



Não sou um robô

reCAPTCHA

Privacidade - Termos



Buscar

X Limpar



Ir

Ações

TCE-RS LicitaCon Cidadão

1 - 2 de 2

Órgão : PM DE CACEQUÍ, Modalidade : Pregão Eletrônico, Nr. : 21, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 09/04/2024

Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q FOLHA A4 VERDE 75 GM2 PCT C500 FOLHAS	165,00	pacote	25,99	4.298,35	MURIEL A BLAU CIA.LTDA	23310853000267

Órgão : PM DE MATA, Modalidade : Pregão Lei 14.133/21 Eletrônico, Nr. : 16, Ano : 2024, Objeto : Compras, Abertura : 29/10/2024

Item	Qtd.	Un.	Vl. Un. Homolg.	Vl. Total Homolg.	Vencedor	CPF/CNPJ
Q FOLHA A4 VERDE- PCT COM 100 FOLHAS	120,00	pacote	5,00	600,00	DICAPEL PAPEIS	83413591000318

1 - 2 de 2



Tribunal de Contas do Estado do Rio Grande do Sul

Processo Nº 2020-25
Folha Nº 35
2020-25

TCE-RS LicitaCon Cidadão

release 1.0 Atualizar Modo de Leitor de Tela

Processo Nº

Folha Nº

Assinatura

20.25
36
[Assinatura]

Relatório de pesquisa de preço

Relatório Resumido

Informações básicas

Número da Pesquisa	UASG	Status	Editado por
73/2025	909911	Concluída	LUIZ FELIPE COSTA KRUG

Título: Folhas A4 Cor Verde e Branca

Observações:
Total de itens cotados: 1 **Valor total da pesquisa de preços:** R\$ 506.0000

Itens cotados

Item: 1

Descrição do item	Unidade de Fornecimento	Quantidade
461803 - Papel Para Impressão Formatao Tipo Sulfite / Apergaminhado/Ofício - Tamanho IC V L: 297 X 210 MM, Gramatura 75 G/M2, Cor Branco, Característica Adicional: Atura Superior	Embalagem 500 Folha	25
Consolidação dos preços cotados		
Menor Preço: R\$ 19.0000	Maior: R\$ 21.7178	Mediana: R\$ 20.2400
Método de cálculo adotado: Mediana		
Coeficiente de Variação: 12,1556% Desvio Padrão: 2,6399 Máx. Preço: R\$ 30.0000		

Filtro Aplicado
Período: 12 Meses

Nº	Inciso	Nome	Quantidade	Unidade	Preço unitário	Data	Compõe
1	1	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 20.0000	12/03/2025	Sim
2	1	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	2000	Embalagem 500 Folha	R\$ 19.0000	12/03/2025	Não
3	1	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	5755	Embalagem 500 Folha	R\$ 17.7500	12/03/2025	Não
4	1	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	900	Embalagem 500 Folha	R\$ 17.7500	12/03/2025	Não
5	1	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	300	Embalagem 500 Folha	R\$ 17.7500	12/03/2025	Não
6	1	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 17.7500	12/03/2025	Não
7	1	MINISTERIO DA FAZENDA - Compras.gov.br	500	Embalagem 500 Folha	R\$ 17.7500	12/03/2025	Não
8	1	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	40	Embalagem 500 Folha	R\$ 240.0000	12/03/2025	Não
9	1	ESTADO DAS ALAGOAS - Compras.gov.br	200	Embalagem 500 Folha	R\$ 24.0000	11/03/2025	Sim

10	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	500 - Embalagem 500 Folha	R\$ 20.5000	11/03/2025	Sim
11	MINISTERIO DA AGRICULTURA E PECUARIA - MAPA - Compras.gov.br	324 - Embalagem 500 Folha	R\$ 25.9000	11/03/2025	Sim
12	FUNDCOORD. DE APERF. DE PESSOAL NIVEL SUPERIOR - Compras.gov.br	3200 - Embalagem 500 Folha	R\$ 16.4200	11/03/2025	Não
13	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	2300 - Embalagem 500 Folha	R\$ 20.0000	07/03/2025	Sim
14	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	3000 - Embalagem 500 Folha	R\$ 20.3000	07/03/2025	Sim
15	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	22000 - Embalagem 500 Folha	R\$ 20.3000	07/03/2025	Sim
16	ESP-DEPTO. ESTRADAS DE RODAGEM- DER - Compras.gov.br	60 - Embalagem 500 Folha	R\$ 21.6400	06/03/2025	Sim
17	ESP-FUNDFE ACH-CENTRO PAUL. RADIO-TV EDU - Compras.gov.br	3600 - Embalagem 500 Folha	R\$ 19.9000	05/03/2025	Não
18	ESP-SECRETARIA DA SEGURANCA PUBLICA - Compras.gov.br	1800 - Embalagem 500 Folha	R\$ 20.0000	05/03/2025	Sim
19	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	1250 - Embalagem 500 Folha	R\$ 18.0000	27/02/2025	Não
20	COMANDO DO EXERCITO - Compras.gov.br	3750 - Embalagem 500 Folha	R\$ 20.0000	27/02/2025	Sim
21	CONSELHO REGIONAL DE BEMEDICINA 5ª REGIAO - Compras.gov.br	400 - Embalagem 500 Folha	R\$ 19.7000	24/02/2025	Sim
22	ESTADO DO RIO GRANDE DO NORTE - Compras.gov.br	900 - Embalagem 500 Folha	R\$ 20.1000	20/02/2025	Sim
23	PREFEITURA MUNICIPAL DO RIO DE JANEIRO - RJ - Compras.gov.br	1800 - Embalagem 500 Folha	R\$ 19.9600	20/02/2025	Sim
24	ESP-UNIV. EST. PAUL. JUIZ MESQ. FILHO-UNESP - Compras.gov.br	400 - Embalagem 500 Folha	R\$ 19.9600	19/02/2025	Sim
25	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000 - Embalagem 500 Folha	R\$ 22.4000	18/02/2025	Sim
26	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	9000 - Embalagem 500 Folha	R\$ 19.3000	18/02/2025	Sim
27	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	600 - Embalagem 500 Folha	R\$ 19.9900	17/02/2025	Sim
28	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	1500 - Embalagem 500 Folha	R\$ 19.9000	14/02/2025	Sim
29	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	4500 - Embalagem 500 Folha	R\$ 16.9700	14/02/2025	Não
30	ESTADO DA PARAIBA - Compras.gov.br	4790 - Embalagem 500 Folha	R\$ 212.7900	14/02/2025	Não
31	ESTADO DE SANTA CATARINA - Compras.gov.br	700 - Embalagem 500 Folha	R\$ 18.9000	13/02/2025	Sim
32	ESP-UNIVERSIDADE DE SAO PAULO - USP - Compras.gov.br	6000 - Embalagem 500 Folha	R\$ 17.2000	11/02/2025	Não
33	CONSELHO REGIONAL DE CONTABILIDADE-RS - Compras.gov.br	180 - Embalagem 500 Folha	R\$ 19.0000	11/02/2025	Sim
34	ESP-SECRETARIA DA SAUDE - Compras.gov.br	800 - Embalagem 500 Folha	R\$ 19.5000	10/02/2025	Sim
35	CONSELHO REG. DOS REPRESENTANTES COMERCIAIS-RN - Compras.gov.br	1 - Embalagem 500 Folha	R\$ 5.975.0000	10/02/2025	Não
36	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	10096 - Embalagem 500 Folha	R\$ 20.1800	06/02/2025	Sim
37	ESTADO DE MINAS GERAIS - Compras.gov.br	3660 - Embalagem 500 Folha	R\$ 19.8000	05/02/2025	Sim
38	ESTADO DE TOCANTINS - Compras.gov.br	10 - Embalagem 500 Folha	R\$ 258.6200	05/02/2025	Não
39	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	2980 - Embalagem 500 Folha	R\$ 21.3000	05/02/2025	Sim
40	ESTADO DO RIO DE JANEIRO - Compras.gov.br	15160 - Embalagem 500 Folha	R\$ 19.5400	05/02/2025	Sim

Processo Nº 20.25
 Folha Nº 38
 Assinatura

41	PREFEITURA MUNICIPAL DE CAMPO BELO-MG - Compras.gov.br	800 - Embalagem 500 Folha	R\$ 26.5000	05/02/2025	Sim
42	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	9500 - Embalagem 500 Folha	R\$ 23.8000	05/02/2025	Sim
43	ESTADO DO CEARA - Compras.gov.br	14630 - Embalagem 500 Folha	R\$ 30.0000	03/02/2025	Sim
44	COMPANHIA NACIONAL DE ABASTECIMENTO - Compras.gov.br	200 - Embalagem 500 Folha	R\$ 24.4800	31/01/2025	Sim
45	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	3000 - Embalagem 500 Folha	R\$ 24.1700	31/01/2025	Sim
46	EMPRESA BRASILEIRA DE SERVIÇOS HOSPITALARES - Compras.gov.br	8200 - Embalagem 500 Folha	R\$ 24.5000	31/01/2025	Sim
47	CONSELHO REGIONAL DE QUÍMICA 12ª - GO/TO/DF - Compras.gov.br	150 - Embalagem 500 Folha	R\$ 23.7400	29/01/2025	Sim
48	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	2925 - Embalagem 500 Folha	R\$ 20.3800	28/01/2025	Sim
49	FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE UBERLÂNDIA - Compras.gov.br	21625 - Embalagem 500 Folha	R\$ 19.9800	28/01/2025	Não
50	PREFEITURA MUNICIPAL DE TERRA SANTA - PA - Compras.gov.br	3145 - Embalagem 500 Folha	R\$ 26.0000	28/01/2025	Sim

Legenda:

▲ Compra ou item com eventual alteração de situação após homologação.

† Compra ou item sofreu atualização após homologação.

Relatório emitido em 13/03/2025 14:22

Memória de cálculo (Art.3º, inciso VII – IN SEGES/ME nº 65, de 7 de julho de 2021):

- Média: corresponde à soma dos valores das amostras que compõem a pesquisa, dividida pelo número de amostras que compõem a pesquisa.
- Mediana: medida de tendência central das amostras que compõem a pesquisa que corresponde ao valor central do conjunto de valores extraídos.
- Desvio Padrão: É a raiz quadrada da variância de X ou também conhecido como a raiz quadrada do valor médio entre $(X-\mu)^2$, onde μ representa a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa.

$$\mu = \frac{\sum_{i=1}^n (x_i - \mu)^2}{n}$$

- Coeficiente de variação: É uma medida de dispersão calculada entre a divisão do desvio padrão e a média aritmética dos valores que compõem a pesquisa

$$CV = \frac{\sigma}{\mu}$$



especial consumidor • ofertas que combinam com você • aproveite >

americanas

vá, faça seu login ou cadastre-se

São Jerônimo - RS le o app pra sua empresa entrega rápida serviços nossas lojas aba, cupom lojas oficiais produtos internacionais oferta do

todas as departamentos > mercado celulares eletrodomésticos informática tv e home theater eletrodomésticos móveis especial consumidor

[sua loja](#) > [produtos](#) > [material escolar](#) > [papel](#) > [papel sulfite](#)

[compartilhar](#)**Papel Sulfite Para Impressão Colorido a4 75gr Verde 500 Folhas Chamex**[ver mais detalhes](#) [compartilhar](#)

Papel sulfite para impressão colorido A4 75gr verde 500 folhas chamex

política de troca e devolução

15% OFF**RS 37,08**

à vista no cartão de

[mais formas de pagar](#)

São Jerônimo - RS

recebe até 27 de mar

quantidade

comprarEste produto é vendido a **Preço Supremacia** Americanas do pedido à entrega, sujeito

você também pode gostar disso



personalizado

papel sulfite a4 rosa com 500 folhas report

[ver mais detalhes](#)**RS 41,00**

ou de RS 41,00 sem juros no cartão de crédito



papel a4 report branco com 500 folhas 75gr* academi

[ver mais detalhes](#)**RS 28,99**

ou de RS 28,99 sem juros no cartão de crédito



cartões oficiais a4 pasta com 500 folhas

[ver mais detalhes](#)**RS 26,99**

ou de RS 26,99 sem juros no cartão de crédito



papel sulfite para impressão colorido a4 75gr amarelo 500 folhas chamex

[ver mais detalhes](#)**RS 37,08**

ou de RS 37,08 sem juros no cartão de crédito



quadro 12 x

[ver mais detalhes](#)**RS 28,99**

ou de RS 28,99 sem juros no cartão de crédito

produtos patrocinados

americanas e os cookies: a gente usa cookies para personalizar anúncios e melhorar a sua experiência no site. [nosso Política de Privacidade](#)

Ao continuar navegando, você concorda com a

[política de privacidade](#)[termos de uso](#)



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO I - CHECKLIST DA FORMAÇÃO DE ESTIMATIVA DE PREÇOS

Foram consultados sistemas oficiais de governo, como o COMPRASNET? SIM (X) NÃO ()
Se assinalou não, justifique:

Foram consultados dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo Federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Foi realizada pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Realizou pesquisa na base nacional de notas fiscais eletrônicas, desde que a data das notas fiscais esteja compreendida no período de até 1 (um) ano antes da data de divulgação do edital?
SIM () NÃO (x)

Se assinalou não justifique: a presente pesquisa não está vigente.

Foram consultadas contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano (antes da consulta) no LICITACON? SIM (X) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

Existem 3 preços válidos? SIM (x) NÃO ()

Se assinalou não, justifique:

São Jerônimo, 13 de Março de 2025.

Luan Felipe Vargas
Membro da Comissão

Luan Felipe Vargas
Coordenador da Comissão de Compra

Processo Nº 20.25
42
[Assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO II – DOCUMENTO DE APRESENTAÇÃO DE COTAÇÃO DE PREÇOS

Objeto de compras:

Item 1: Aquisição de folhas cor Branca, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m. Embalagem com proteção adequada contra umidade.

Item 2: Aquisição de folhas cor Verde, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m. Embalagem com proteção adequada contra umidade.

Descrição das fontes consultadas:

(X) composição de custos unitários menores ou iguais à média do item correspondente nos sistemas oficiais de governo, como painel de preços ou banco de preços em saúde, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) contratações similares feitas pela Administração Pública, em execução ou concluídas em até 1 ano antes da consulta, observado o índice de atualização de preços correspondente;

(X) dados de pesquisa publicada em mídia especializada, de tabela de referência formalmente aprovada pelo Poder Executivo federal e de sítios eletrônicos especializados ou de domínio amplo, desde que atualizado no momento da pesquisa e compreendidos no intervalo de até 6 (seis) meses de antecedência da data da divulgação do edital, contendo a data e hora de acesso.

(X) pesquisa direta com, no mínimo, 3 (três) fornecedores, mediante solicitação formal de cotação, por meio de ofício ou e-mail, desde que seja apresentada justificativa da escolha desses fornecedores e que não tenham sido obtidos os orçamentos na forma dos incisos anteriores mediante envio do Termo de Referência ou da Solicitação de Cotação de Preços e Modelo de apresentação de Cotação de preços conforme o Anexo V e Anexo VI do presente Decreto;

Método estatístico aplicado: média (X) mediana () menor preço ()

Justificativa da escolha da metodologia utilizada:

- **MÉDIA** – é a soma de todas as medições divididas pelo número de observações no conjunto de dado. Em razão de ser suscetível aos valores extremos, a média normalmente é utilizada quando os dados estão dispostos de forma homogênea;
- **MEDIANA** – é o valor do meio que separa a metade maior da metade menor no conjunto de dados. Menos influenciada por valores muito altos ou muito baixos, a mediana pode ser adotada em casos onde os dados são apresentados de forma mais heterogênea e com um número pequeno de observações;
- **MENOR PREÇO** – deve ser utilizado apenas quando por motivo justificável não for mais vantajoso fazer uso da média ou mediana.

Esclarecimentos sobre a exclusão de preços inexequíveis ou excessivamente elevados:

Não houve exclusão de preços neste processo.

Foi anexado aos autos os documentos que deram suporte à estimativa de preços (X)

25
43
20



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

Justificativa da escolha dos fornecedores:

Justifico para os devidos fins que a pesquisa de preço foi realizada com empresas da região e da lista de fornecedores.

Certifico que a estimativa de preços foi realizada seguindo as diretrizes da Resolução nº 001/2024, estando ciente de que sou pessoalmente responsável pelas informações prestadas.

São Jerônimo, 13 de Março de 2025.

Luiz Felipe Kunz
Membro da Comissão de Compras





CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: FOLHA A4 BRANCA

	DULL SUPRIMENTOS	RIPEL PAPELARIA	ORIGAMI	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
	R\$ 25,50	R\$ 28,00	R\$ 29,25	R\$ 23,00	R\$ 20,24	R\$ 25,99

	MÉDIA	MEDIANA
RS	R\$ 26,15	R\$ 27,20
Desvio Padrão	3,59	Método a ser utilizado
		MÉDIA

Valor Mínimo (R\$)	16,17
Valor Máximo (R\$)	35,36

Protocolo Nº 20.25
Data Nº 25
Assinatura [Assinatura]



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO
COMISSÃO DE COMPRAS

ANEXO III

PESQUISA DE PREÇO / MEMÓRIA DE CÁLCULO

OBJETO: FOLHA A4 VERDE

	DUI SUPRIMENTOS	RIPEL PAPELARIA	ORIGAMI	PESQUISA LICITACON/RS	PESQUISA PAINEL DE PREÇOS	PESQUISA EM SITE DE AMPLO DOMÍNIO
	R\$ 39,00	R\$ 39,80	R\$ 36,90	R\$ 35,99	R\$ 20,24	R\$ 37,08

	MÉDIA	MEDIANA
R\$	19,17	R\$ 36,99
	Coefficiente de variação	Método a ser utilizado
Desvio Padrão	7,37	MÉDIA

Valor Mínimo (60%)	Valor Máximo (130%)
22,59	40,59

Protocolo Nº

Folha Nº

Assinatura

2025
16
[Assinatura]



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
ANÁLISE Nº 32

Solicitação de Compras	20/2025
DFD	60/2025
Contratação	09/2025
ETP	20/2025
TR	32/2025

Agente de Apoio Responsável

Larissa Teixeira Massena

Pesquisa de Preços

	Credor	Fls	SICAF
Orçamento1	DULI SUPRIMENTOS PARA ESCRITÓRIO LTDA	25	NÃO
Orçamento2	RIPPEL PAPELARIA	26	NÃO
Orçamento3	ORIGAMI PAPELARIA	27	SIM
Orçamento4			
Anexo I – Check List da formação de estimativa de		42	
Anexo II - Documento de Apresentação de Preços;		43 E 44	
Anexo III - Tabela de Formação do Preço.		45 E 46	

ITEM1 E 2

	Fls
Licitacão – 12 meses	28 A 33
Pesquisa de preço/painel de preços/Compras gov	37 A 39
Site de amplo domínio	40 E 41

Parâmetros para Compra

ITEM1

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 26,15
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 16,32
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores excessivamente acima do valor estimado	R\$ 35,36

Parâmetros para Compra

ITEM2

Valor Estimado da pesquisa de preço:	R\$ 33,17
Valor Mínimo (valor considerado inexecuível):	R\$ 22,19
Valor Máximo: não serão aceitas propostas com valores	R\$ 48,09

2025

47

20



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

excessivamente acima do valor estimado

Diligências efetuadas

Divergências encontradas nos documentos ETP e TR:

- () Objeto
- () Local de entrega
- () PrazoGarantia
- () Prazo de Validade
- () Prazo de entrega
- () Outros:
- () Valores dos orçamentos e da planilha de preços "Anexo III"
- () Elaborar minuta de Contrato
- (x) Apto para elaborar edital

São Jerônimo, 14 de Março de 2025.

Larissa Teixeira Massena
Comissão de Apoio

Processo Nº	20 25
Folha Nº	48
Assinatura	

Aviso de Contratação 13/2025

Informações Básicas

Número do artefato	UASG	Editado por	Atualizado em
13/2025	929911-CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS	LARISSA TEIXEIRA MASSENA	17/03/2025 10:19 (v 1.1)
Status	PUBLICADO		

Outras informações

Categoria	Número da Contratação	Processo Administrativo
II - compra, inclusive por encomenda/Bens de consumo	9/2025	20/2025

INFORMAÇÕES BÁSICA

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO

CONTATOS

TELEFONES: 51 36511811, 51 36515711

EMAIL: licitacao@saojeronimo.rs.leg.br

Agente de Contratação

Elissandra Moreira Lanzaolini

Luis Paulo Araújo Machado

Comissão de Apoio:

Ana Cristina Martins Viana da Cruz

Larissa Teixeira Massena

Rafael Batista Silva

Vanessa Oliveira de Souza

1. Objeto da Contratação Direta

Câmara de Vereadores de São Jerônimo

AVISO DE CONTRATAÇÃO DIRETA Nº 13/2025

(Processo Administrativo nº16/2025)

Toma-se público que a **Câmara de Vereadores de São Jerônimo**, por meio da Comissão de Licitação, realizará Dispensa Eletrônica, com critério de julgamento menor preço, na hipótese do art. 75, Inciso II, nos termos da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, da Instrução Normativa Seges/ME nº 67, de 2021, do Decreto nº 11.462, de 31 de março de 2023, e demais normas aplicáveis.

Data da sessão: 27/03/2025

Horário da Fase de Lances: 09:00 às 15:00

Link:

Critério de Julgamento: menor preço

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO DIRETA

1.1. O objeto do presente procedimento é a escolha da proposta mais vantajosa para a contratação, por dispensa de licitação, de aquisição de folhas brancas tamanho A4 conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste Aviso de Contratação Direta conforme tabela abaixo

Nº Item	Especificação do objeto	Apresentação	Qtde Estimada	Cat Mat
1	Aquisição de folhas cor Branca, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. (CATMAT 461889)	Pacote	25	461889
2	Aquisição de folhas cor Verde, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. (CATMAT 461889 Aproximado)	Pacote	04	461889

1.1.1. Havendo mais de um item, faculta-se ao fornecedor a participação em quantos forem de seu interesse.

1.2. O critério de julgamento adotado será o observadas as exigências contidas neste menor preço, Aviso de Contratação Direta e seus Anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. O prazo de entrega do material será no prazo de 30 (trinta) dias.

1.4. Endereço de entrega é Rua Osvaldo Aranha, 175 - Centro, no horário das 9h as 12h e das 13h as 15h.

2. Registro de preços

2. REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

3. Participação na dispensa eletrônica

3. PARTICIPAÇÃO NA DISPENSA ELETRÔNICA.

3.1. A participação na presente dispensa eletrônica ocorrerá por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, ferramenta informatizada integrante do Sistema de Compras do Governo Federal – Compras.gov.br, disponível no Portal de Compras do Governo Federal, no endereço eletrônico www.gov.br/compras.

3.1.1. O procedimento será divulgado no Compras.gov.br e no Portal Nacional de Contratações Públicas – PNCP, e encaminhado automaticamente aos fornecedores registrados no Sistema de Registro Cadastral Unificado - Sicaf, por mensagem eletrônica, na correspondente linha de fornecimento que pretende atender.

3.1.2. O Compras.gov.br poderá ser acessado pela web ou pelo aplicativo Compras.gov.br.

3.1.3. O fornecedor é o responsável por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante no Sistema de Dispensa Eletrônica, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

3.2. A participação é Preferencialmente a microempresas e empresas de pequeno[A1] porte, nos termos do art. 49, inciso IV, c/c o art. 48, inciso I, da Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006.

3.2.1. A obtenção do benefício a que se refere o item anterior fica preferencialmente às microempresas e às empresas de pequeno porte que, no ano-calendário de realização do procedimento, ainda não tenham celebrado contratos com a Administração Pública cujos valores somados extrapolem a receita bruta máxima admitida para fins de enquadramento como empresa de pequeno porte.

3.2.2. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

3.3. Não poderão participar desta dispensa de licitação os fornecedores:

- 3.3.1. que não atendam às condições deste Aviso de Contratação Direta e seu(s) anexo(s);
- 3.3.2. estrangeiros que não tenham representação legal no Brasil com poderes expressos para receber citação e responder administrativa ou judicialmente;
- 3.3.3. que se enquadrem nas seguintes vedações:
- a. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;
 - b. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a contratação versar sobre obra, serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;
 - c. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da contratação, impossibilitada de contratar em decorrência de sanção que lhe foi imposta;
 - d. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na dispensa de licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;
 - e. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;
 - f. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do aviso, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista.
- 3.3.3.1. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico;
- 3.3.3.2. O disposto na alínea "c" aplica-se também ao fornecedor que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do fornecedor;
- 3.3.4. organizações da Sociedade Civil de Interesse Público - OSCIP, atuando nessa condição (Acórdão nº 746/2014-TCU-Plenário); e

3.4. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da dispensa eletrônica ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4. Ingresso na Dispensa Eletrônica

4. INGRESSO NA DISPENSA ELETRÔNICA E CADASTRAMENTO DA PROPOSTA INICIAL

4.1. O ingresso do fornecedor na disputa da dispensa eletrônica ocorrerá com o cadastramento de sua proposta inicial, na forma deste item.

4.2. O fornecedor interessado, após a divulgação do Aviso de Contratação Direta, encaminhará, exclusivamente por meio do Sistema de Dispensa Eletrônica, a proposta com a descrição do objeto ofertado, a marca do produto, quando for o caso, e o preço ou o desconto, até a data e o horário estabelecidos para abertura do procedimento.

4.2.1. O fornecedor NÃO poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.

4.2.2. Não será admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

4.3. Todas as especificações do objeto contidas na proposta, em especial o preço ofertado, vinculam a Contratada.

4.4. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto;

4.4.1. A proposta deverá conter declaração de que compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

4.4.2. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do fornecedor, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

4.5. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será aquela correspondente à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

4.6. Independentemente do percentual do tributo que constar da planilha, no pagamento serão retidos na fonte os percentuais estabelecidos pela legislação vigente.

4.7. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar os serviços nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

4.8. O prazo de validade da proposta não será inferior a 30 (Trinta) dias, a contar da data de sua apresentação.

4.9. No cadastramento da proposta inicial, o fornecedor deverá, também, assinalar Termo de Aceitação, em campo próprio do sistema eletrônico, relativo às seguintes declarações:

4.9.1. que inexistem fatos impeditivos para sua habilitação no certame, ciente da obrigatoriedade de declarar ocorrências posteriores;

4.9.2. que está ciente e concorda com as condições contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

4.9.3. que se responsabiliza pelas transações que forem efetuadas no sistema, assumindo-as como firmes e verdadeiras;

4.9.4. que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, de que trata o art. 93 da Lei nº 8.213/91.

4.9.5. que não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do artigo 7º, XXXIII, da Constituição;

4.10. O fornecedor organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021.

4.11. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006, estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus arts. 42 a 49, observado o disposto nos §§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021.

4.12. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, fica facultado ao fornecedor, ao cadastrar sua proposta inicial, a parametrização de valor final mínimo, com o registro do seu lance final aceitável (menor preço ou maior desconto, conforme o caso).

4.12.1. Feita essa opção os lances serão enviados automaticamente pelo sistema, respeitados os limites cadastrados pelo fornecedor e o intervalo mínimo entre lances previsto neste aviso.

4.12.2. Sem prejuízo do disposto acima, os lances poderão ser enviados manualmente, na forma da seção respectiva deste Aviso de Contratação Direta;

4.12.3. O valor final mínimo poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, desde que não assuma valor superior a lance já registrado por ele no sistema.

1. O valor mínimo parametrizado possui caráter sigiloso aos demais participantes do certame e para o órgão ou entidade contratante. Apenas os lances efetivamente enviados poderão ser conhecidos dos fornecedores na forma da seção seguinte deste Aviso.

5. Fase de lances

5. FASE DE LANCES

5.1. A partir da data e horário estabelecidos neste Aviso de Contratação Direta, a sessão pública será automaticamente aberta pelo sistema para o envio de lances públicos e sucessivos, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, sendo encerrado no horário de finalização de lances também já previsto neste aviso.

5.2. Iniciada a etapa competitiva, os fornecedores deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.2.1. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.3. O fornecedor somente poderá oferecer valor inferior ao último lance por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.3.1. O fornecedor poderá oferecer lances sucessivos iguais ou superiores ao lance que esteja vencendo o certame, desde que inferiores ao menor por ele ofertado e registrado pelo sistema, sendo tais lances definidos como "lances intermediários" para os fins deste Aviso de Contratação Direta.

5.3.2. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao que cobrir a melhor oferta é de R\$ 0,05.

5.4. Havendo lances iguais ao menor já ofertado, prevalecerá aquele que for recebido e registrado primeiro no sistema.

5.5. Caso o fornecedor não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.

5.6. Durante o procedimento, os fornecedores serão informados, em tempo real, do valor do menor lance ou do maior desconto registrado, vedada a identificação do fornecedor.

5.7. Imediatamente após o término do prazo estabelecido para a fase de lances, haverá o seu encerramento, com o ordenamento e divulgação dos lances, pelo sistema, em ordem crescente de classificação.

5.7.1. O encerramento da fase de lances ocorrerá de forma automática pontualmente no horário indicado, sem qualquer possibilidade de prorrogação e não havendo tempo aleatório ou mecanismo similar.

6. Julgamento e aceitação das propostas

6. JULGAMENTO E ACEITAÇÃO DAS PROPOSTAS

6.1. Encerrada a fase de lances, quando a proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas.

6.1.1. Neste caso, será encaminhada contraproposta ao fornecedor que tenha apresentado o menor preço, para que seja obtida a melhor proposta compatível em relação ao estipulado pela Administração.

6.1.2. A negociação poderá ser feita com os demais fornecedores classificados, exclusivamente por meio do sistema, respeitada a ordem de classificação, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo ou abaixo do desconto definido para a contratação.

6.2. Em qualquer caso, concluída a negociação, se houver, o resultado será divulgado a todos e registrado na ata do procedimento da dispensa eletrônica, devendo esta ser anexada aos autos do processo de contratação.

6.3. Constatada a compatibilidade entre o valor da proposta e o estipulado para a contratação, será solicitado ao fornecedor o envio da proposta adequada ao último lance ofertado ou ao valor negociado, se for o caso, acompanhada dos documentos complementares, quando necessários.

6.3.1. Além da documentação supracitada, o fornecedor com a melhor proposta deverá encaminhar planilha com indicação de custos unitários e formação de preços, conforme modelo anexo, com os valores adequados à proposta vencedora.

6.4. Encerrada a etapa de negociação, se houver, o pregoeiro verificará se o fornecedor provisoriamente classificado em primeiro lugar atende às condições de participação no certame, conforme previsto no art. 14 da Lei nº 14.133/2021, legislação correlata e nos itens 3.3 e seguintes deste Aviso, especialmente quanto à existência de sanção que impeça a participação no processo de contratação direta ou a futura contratação, mediante a consulta aos seguintes cadastros:

6.4.1. SICAF;

6.4.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.4.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas - CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.5. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa fornecedora e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992.

6.6. Caso conste na Consulta de Situação do fornecedor a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o órgão diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. (IN nº 3/2018, art. 29, caput)

6.6.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. (IN nº 3/2018, art. 29, §1º).

6.6.2. O fornecedor será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. (IN nº 3/2018, art. 29, §2º).

6.6.3. Constatada a existência de sanção, o fornecedor será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.7. Verificadas as condições de participação, o gestor examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Aviso de Contratação Direta e em seus anexos.

6.8. Será desclassificada a proposta vencedora que:

6.8.1. conter vícios insanáveis;

6.8.2. não obedecer às especificações técnicas pormenorizadas neste aviso ou em seus anexos;

6.8.3. apresentar preços inexequíveis ou que permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;

6.8.4. não tiver sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;

6.8.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste aviso ou seus anexos, desde que insanável.

6.9. Quando o fornecedor não conseguir comprovar que possui ou possuirá recursos suficientes para executar a contento o objeto, será considerada inexequível a proposta de preços ou menor lance que:

6.9.1. for insuficiente para a cobertura dos custos da contratação, apresente preços global ou unitários simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, ainda que o ato convocatório da dispensa não

tenha estabelecido limites mínimos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio fornecedor, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração.

6.9.2. apresentar um ou mais valores da planilha de custo que sejam inferiores àqueles fixados em instrumentos de caráter normativo obrigatório, tais como leis, medidas provisórias e convenções coletivas de trabalho vigentes.

6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que o fornecedor comprove a exequibilidade da proposta.

6.11. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço.

6.11.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;

6.11.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.

6.12. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.

6.13. Se a proposta ou lance vencedor for desclassificado, será examinada a proposta ou lance subsequente, e, assim sucessivamente, na ordem de classificação.

6.14. Havendo necessidade, a sessão será suspensa, informando-se no "chat" a nova data e horário para a sua continuidade.

6.15. Encerrada a análise quanto à aceitação da proposta, será iniciada a fase de habilitação, observado o disposto neste Aviso de Contratação Direta.

7. Habilitação

7. HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, **nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021**, constam do Termo de Referência e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances.

7.2. A habilitação dos fornecedores será verificada por meio do SICAF, nos documentos por ele abrangidos.

7.2.1. É dever do fornecedor atualizar previamente as comprovações constantes do SICAF para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, quando solicitado, a respectiva documentação atualizada.

7.2.2. O descumprimento do subitem acima implicará a inabilitação do fornecedor, exceto se a consulta aos sites eletrônicos oficiais emissores de certidões lograr êxito em encontrar a(s) certidão(ões) válida(s).

7.3. Na hipótese de necessidade de envio de documentos complementares, indispensáveis à confirmação dos já apresentados para a habilitação, ou de documentos não constantes do SICAF, o fornecedor será convocado a encaminhá-los, em formato digital, por meio do sistema, no prazo de 2 (Dois) dias úteis, sob pena de inabilitação. (art. 19, § 3º, da IN Seges/ME nº 67, de 2021).

7.4. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital.

7.5. Não serão aceitos documentos de habilitação com indicação de CNPJ/CPF diferentes, salvo aqueles legalmente permitidos.

7.6. Se o fornecedor for a matriz, todos os documentos deverão estar em nome da matriz, e se o fornecedor for a filial, todos os documentos deverão estar em nome da filial, exceto para atestados de capacidade técnica, e no caso daqueles documentos que, pela própria natureza, comprovadamente, forem emitidos somente em nome da matriz.

7.7. Serão aceitos registros de CNPJ de fornecedor matriz e filial com diferenças de números de documentos pertinentes ao CND e ao CRF/FGTS, quando for comprovada a centralização do recolhimento dessas contribuições.

7.8. O fornecedor provisoriamente vencedor em um item, que estiver concorrendo em outro item, ficará obrigado a comprovar os requisitos de habilitação cumulativamente, isto é, somando as exigências do item em que venceu às do item em que estiver concorrendo, e assim sucessivamente, sob pena de inabilitação, além da aplicação das sanções cabíveis.

7.8.1. Não havendo a comprovação cumulativa dos requisitos de habilitação, a inabilitação recairá sobre o(s) item(ns) de menor(es) valor(es) cuja retirada(s) seja(m) suficiente(s) para a habilitação do fornecedor nos remanescentes.

7.9. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

7.10. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste Aviso de Contratação Direta.

7.10.1. Na hipótese de o fornecedor não atender às exigências para a habilitação, o órgão ou entidade examinará a proposta subsequente, e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda às especificações do objeto e as condições de habilitação.

7.11. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8. Ata de registro de preços

8. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

NÃO SE APLICA.

Processo Nº	40 25
Folha Nº	53
Assinatura	

9. Formação do cadastro de reserva

9. FORMAÇÃO DO CADASTRO DE RESERVA

NÃO SE APLICA.

10. Contratação

10. CONTRATAÇÃO

10.1. Após a homologação e adjudicação, caso se conclua pela contratação, será firmado Termo de Contrato ou emitido instrumento equivalente.

10.2. O adjudicatário terá o prazo de 5 (cinco) dias úteis, contados a partir da data de sua convocação, para assinar o Termo de Contrato OU aceitar instrumento equivalente, conforme o caso (Nota de Empenho/Carta Contrato/Autorização), sob pena de decair o direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta.

10.2.1. Alternativamente à convocação para comparecer perante o órgão ou entidade para a assinatura do Termo de Contrato, a Administração poderá encaminhá-lo para assinatura, mediante correspondência postal com aviso de recebimento (AR), disponibilização de acesso à sistema de processo eletrônico para esse fim ou outro meio eletrônico, para que seja assinado e devolvido no prazo de 2 (dois) dias, a contar da data de seu recebimento ou da disponibilização do acesso ao sistema de processo eletrônico.

10.2.2. O prazo previsto no subitem anterior poderá ser prorrogado, por igual período, por solicitação justificada do adjudicatário e aceita pela Administração.

10.3. O Aceite da Nota de Empenho ou do instrumento equivalente, emitida ao fornecedor adjudicado, implica o reconhecimento de que:

10.3.1. referida Nota está substituindo o contrato, aplicando-se à relação de negócios ali estabelecida as disposições da Lei nº 14.133, de 2021;

10.3.2. a contratada se vincula à sua proposta e às previsões contidas no Aviso de Contratação Direta e seus anexos;

10.3.3. a contratada reconhece que as hipóteses de rescisão são aquelas previstas nos artigos 137 e 138 da Lei nº 14.133, de 2021 e reconhece os direitos da Administração previstos nos artigos 137 a 139 da mesma Lei.

10.4. O prazo de vigência da contratação é o estabelecido no Termo de Referência.

10.5. Na assinatura do contrato ou do instrumento equivalente será exigida a comprovação das condições de habilitação e contratação consignadas neste aviso, que deverão ser mantidas pelo fornecedor durante a vigência do contrato.

11. Infrações e sanções administrativas

11. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Processo nº 2025
Data 10/01/2025
Assinatura [assinatura]

11.1. Comete infração administrativa o fornecedor que praticar quaisquer das hipóteses previstas no art. 155 da Lei nº 14.133, de 2021, quais sejam:

11.1.1. dar causa à inexecução parcial do contrato;

11.1.2. dar causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração, ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;

11.1.3. dar causa à inexecução total do contrato;

11.1.4. deixar de entregar a documentação exigida para o certame;

11.1.5. não manter a proposta, salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado;

11.1.6. celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

11.1.7. ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação direta sem motivo justificado;

11.1.8. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a dispensa eletrônica ou a execução do contrato;

11.1.9. fraudar a dispensa eletrônica ou praticar ato fraudulento na execução do contrato;

11.1.10. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;

11.1.10.1. Considera-se comportamento inidôneo, entre outros, a declaração falsa quanto às condições de participação, quanto ao enquadramento como ME/EPP ou o conluio entre os fornecedores, em qualquer momento da dispensa, mesmo após o encerramento da fase de lances.

11.1.11. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos deste certame.

11.1.12. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

11.2. O fornecedor que cometer qualquer das infrações discriminadas nos subitens anteriores ficará sujeito, sem prejuízo da responsabilidade civil e criminal, às seguintes sanções:

- a. Advertência pela falta do subitem 11.1.1 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- b. Multa de 2% (Dois por cento) sobre o valor estimado do(s) item(s) prejudicado(s) pela conduta do fornecedor, por qualquer das infrações dos subitens 11.1.1 a 11.1.12;
- c. Impedimento de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo que tiver aplicado a sanção, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, nos casos dos subitens 11.1.2 a 11.1.7 deste Aviso de Contratação Direta, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave;
- d. Declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, que impedirá o responsável de licitar ou contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta de todos os entes federativos, pelo prazo mínimo de 3 (três) anos e máximo de 6 (seis) anos, nos casos dos subitens 11.1.8 a 11.1.12, bem como nos demais casos que justifiquem a imposição da penalidade mais grave;

11.3. A aplicação das sanções previstas neste Aviso de Contratação Direta não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado à Contratante (art. 156, §9º)

11.4. Todas as sanções previstas neste Aviso poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º).

- 11.5. Antes da aplicação da multa, será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157)
- 11.6. Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º).
- 11.7. Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 30 dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.
- 11.8. A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.
- 11.9. Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º):
- 11.10. a natureza e a gravidade da infração cometida;
- 11.11. as peculiaridades do caso concreto;
- 11.12. as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- 11.13. os danos que dela provierem para o Contratante;
- 11.14. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 11.15. Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).
- 11.16. A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160)
- 11.17. O Contratante deverá, no prazo máximo 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ele aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161)
- 11.18. As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133, de 2021.
- 11.19. As sanções por atos praticados no decorrer da contratação estão previstas nos anexos a este Aviso.

12. Das disposições gerais

12. DAS DISPOSIÇÕES GERAIS

12.1. No caso de todos os fornecedores restarem desclassificados ou inabilitados (procedimento fracassado), a Administração poderá:

12.1.1. republicar o presente aviso com uma nova data;

12.1.2. valer-se, para a contratação, de proposta obtida na pesquisa de preços que serviu de base ao procedimento, se houver, privilegiando-se os menores preços, sempre que possível, e desde que atendidas às condições de habilitação exigidas.

12.1.2.1. No caso do subitem anterior, a contratação será operacionalizada fora deste procedimento.

12.1.3. fixar prazo para que possa haver adequação das propostas ou da documentação de habilitação, conforme o caso.

12.2. As providências dos subitens 12.1.1 e 12.1.2 também poderão ser utilizadas se não houver o comparecimento de quaisquer fornecedores interessados (procedimento deserto).

12.3. Havendo a necessidade de realização de ato de qualquer natureza pelos fornecedores, cujo prazo não conste deste Aviso de Contratação Direta, deverá ser atendido o prazo indicado pelo agente competente da Administração na respectiva notificação.

12.4. Caberá ao fornecedor acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

12.5. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

12.6. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília-DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

12.7. No julgamento das propostas e da habilitação, a Administração poderá sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas, dos documentos e sua validade jurídica, mediante despacho fundamentado, registrado em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes validade e eficácia para fins de habilitação e classificação.

12.8. As normas disciplinadoras deste Aviso de Contratação Direta serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

12.9. Os fornecedores assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo de contratação.

12.10. Em caso de divergência entre disposições deste Aviso de Contratação Direta e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Aviso.

12.11. Da sessão pública será divulgada Ata no sistema eletrônico.

12.12. Integram este Aviso de Contratação Direta, para todos os fins e efeitos, os seguintes anexos:

12.12.1 ANEXO I – Termo de Referência

12.12.1.2 ANEXO II – Estudo Técnico Preliminar

Assinatura da autoridade competente

13. Responsáveis

Todas as assinaturas eletrônicas seguem o horário oficial de Brasília e fundamentam-se no §3º do Art. 4º do Decreto nº 10.541, de 11 de novembro de 2020.

LARISSA TEIXEIRA MASSENA

Equipe de apoio



Assinou eletronicamente em 17/03/2025 às 10:19:49.

Processo nº	20 25
Valor R\$	63
Assinatura	



57.250.353 Aline Giroldo Renner

Dispensa Eletrônica N° 90009/2025

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

LICITANTE: 57.250.353 Aline Giroldo Renner

END. COMERCIAL: Rua N. Sra Nazaré, 2401

Bairro: Boa Vista

CIDADE: Curitiba

UF: PR

CEP: 82560-000

FONE: (47) 99611-4345

E-MAIL: renner.arquitetura@gmail.com

CNPJ: 57.250.353/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91114956-77

ENDEREÇO ELETRÔNICO: renner.arquitetura@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / Ag: 5271-X / Cc: 24.048-6

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Aline Giroldo Renner

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 057.709.569-25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Papel Sulfite Report Premium A4 75g 500 folhas	Pacote 500 fls.	25	R\$ 25,50	R\$ 510,00
02	Papel A4 Verde 75 g 210 x 297 mm 500 folhas - Report	Pacote 500 fls.	04	R\$ 32,00	R\$ 128,00
				TOTAL:	R\$ 638,00

Declarações:

Declaramos que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, de infortunistica do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital. Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus anexos.

Curitiba, 31 de Março de 2025

gov.br

Documento assinado digitalmente

ALINE GIROLDO RENNER

Data: 31/03/2025 11:58:06 -0300

verifique em <https://validar.br.gov.br>

57.250.353 Aline Giroldo Renner

25 25
64
25



Sistema de Cadastramento Unificado de Fornecedores - SICAF

Declaração

Declaramos para os fins exigidos na legislação, conforme documentação registrada no SICAF, que a situação do fornecedor no momento é a seguinte:

Dados do Fornecedor

CNPJ: 57.250.353/0001-67
Razão Social: 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER
Nome Fantasia:
Situação do Fornecedor: Credenciado Data de Vencimento do Cadastro: 10/09/2025
Natureza Jurídica: EMPRESÁRIO (INDIVIDUAL)
MEI: Sim
Porte da Empresa: Micro Empresa

Ocorrências e Impedimentos

Ocorrência: Nada Consta
Impedimento de Licitar: Nada Consta
Ocorrências Impeditivas indiretas: Nada Consta
Vínculo com "Serviço Público": Nada Consta

Níveis cadastrados:

Fornecedor possui alguma pendência no Nível de Cadastramento indicado. Verifique mais informações sobre pendências nas funcionalidades de consulta.

Automática: a certidão foi obtida através de integração direta com o sistema emissor. Manual: a certidão foi inserida manualmente pelo fornecedor.

I - Credenciamento

II - Habilitação Jurídica

III - Regularidade Fiscal e Trabalhista Federal

Receita Federal e PGFN	Validade:	15/06/2025	Automática
FGTS	Validade:	07/04/2025	Automática
Trabalhista (http://www.tst.jus.br/certidao)	Validade:	10/09/2025	Automática

IV - Regularidade Fiscal Estadual/Distrital e Municipal

Receita Estadual/Distrital	Validade:	16/04/2025
Receita Municipal	Validade:	12/06/2025

20 25
65
25



CONTROLADORIA-GERAL DA UNIÃO

Certidão negativa correccional - Entes Privados (ePAD, CGU-PJ, CEIS, CNEP e CEPIM)

Consultado: 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER

CPF/CNPJ: 57.250.353/0001-67

Certifica-se que, em consulta aos sistemas ePAD e CGU-PJ e aos cadastros CEIS, CNEP e CEPIM mantidos pela Corregedoria-Geral da União, **NÃO CONSTAM** registros de penalidades vigentes relativas ao CNPJ/CPF consultado.

Destaca-se que, nos termos da legislação vigente, os referidos cadastros consolidam informações prestadas pelos entes públicos, de todos os Poderes e esferas de governo.

Os Sistemas ePAD e CGU-PJ consolidam os dados sobre o andamento dos processos administrativos de responsabilização de entes privados no Poder Executivo Federal.

O Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (CEIS) apresenta a relação de empresas e pessoas físicas que sofreram sanções que implicaram a restrição de participar de licitações ou de celebrar contratos com a Administração Pública.

O Cadastro Nacional de Empresas Punidas (CNEP) apresenta a relação de empresas que sofreram qualquer das punições previstas na Lei nº 12.846/2013 (Lei Anticorrupção).

O Cadastro de Entidades Privadas sem Fins Lucrativos Impedidas (CEPIM) apresenta a relação de entidades privadas sem fins lucrativos que estão impedidas de celebrar novos convênios, contratos de repasse ou termos de parceria com a Administração Pública Federal, em função de irregularidades não resolvidas em convênios, contratos de repasse ou termos de parceria firmados anteriormente.

Certidão emitida às 16:47:23 do dia 01/04/2025, com validade até o dia 01/05/2025.

Link para consulta da verificação da certidão <https://certidoes.cgu.gov.br/>

Código de controle da certidão: DX6GYEILECSqiMpCfATr

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

20.25
66
20



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NUMERO DE INSCRIÇÃO 57.256.353/0001-67 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA 11/09/2024
---	---	--------------------------------

NOME EMPRESARIAL 57.256.353 ALINE GIROLDO RENNER

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) *****	FORTE ME
---	-------------

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 47.89-0-07 - Comércio varejista de equipamentos para escritório
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 47.52-1-00 - Comércio varejista especializado de equipamentos de telefonia e comunicação 47.81-4-00 - Comércio varejista de artigos do vestuário e acessórios 47.51-2-01 - Comércio varejista especializado de equipamentos e suprimentos de informática 47.59-8-99 - Comércio varejista de outros artigos de uso pessoal e doméstico não especificados anteriormente 47.59-8-01 - Comércio varejista de artigos de tapeçaria, cortinas e persianas 47.55-5-02 - Comércio varejista de artigos de armarinho 47.63-6-02 - Comércio varejista de artigos esportivos 47.55-5-03 - Comércio varejista de artigos de cama, mesa e banho 47.63-6-01 - Comércio varejista de brinquedos e artigos recreativos 47.53-9-00 - Comércio varejista especializado de eletrodomésticos e equipamentos de áudio e vídeo 47.54-7-03 - Comércio varejista de artigos de iluminação 47.61-0-03 - Comércio varejista de artigos de papelaria 47.44-0-01 - Comércio varejista de ferragens e ferramentas 47.44-0-99 - Comércio varejista de materiais de construção em geral 47.89-0-05 - Comércio varejista de produtos saneantes domissanitários
--

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)
--

LOGRADOURO R NOSSA SENHORA DE NAZARE	NÚMERO 2401	COMPLEMENTO *****
---	----------------	----------------------

CEP 82.560-000	SARRO DISTRITO BOA VISTA	MUNICÍPIO CURITIBA	UF PR
-------------------	-----------------------------	-----------------------	----------

ENDEREÇO ELETRÔNICO RENNER.ARQUITETURA@GMAIL.COM	TELEFONE (47) 9611-4345
---	----------------------------

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****
--

SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 11/09/2024
-----------------------------	--

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL *****	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****
----------------------------	------------------------------------

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 2.119, de 06 de dezembro de 2022.

Emitido no dia 01/04/2025 às 16:47:49 (data e hora de Brasília).

Página: 1/1

2025
67
JH

**57.250.353 Aline Giroldo Renner**

Dispensa Eletrônica N° 90009/2025

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

LICITANTE: 57.250.353 Aline Giroldo Renner

END. COMERCIAL: Rua N. Sra Nazaré, 2401

Bairro: Boa Vista

CIDADE: Curitiba

UF: PR

CEP: 82560-000

FONE: (47) 99611-4345

E-MAIL: renner.arquitetura@gmail.com

CNPJ: 57.250.353/0001-67

INSCRIÇÃO ESTADUAL: 91114956-77

ENDEREÇO ELETRÔNICO: renner.arquitetura@gmail.com

VALIDADE DA PROPOSTA: 12 meses

DADOS BANCÁRIOS: Banco do Brasil / Ag: 5271-X / Cc: 24.048-6

REPRESENTANTE DA EMPRESA: Aline Giroldo Renner

CPF DO REPRESENTANTE LEGAL: 057.709.569-25

ITEM	DESCRIÇÃO	UNID	QTD	VALOR UNIT	VALOR TOTAL
01	Papel Sulfite Report Premium A4 75g 500 folhas	Pacote 500 fis.	25	R\$ 25,00	R\$ 625,00
02	Papel A4 Verde 75 g 210 x 297 mm 500 folhas - Report	Pacote 500 fis.	04	R\$ 32,00	R\$ 128,00
				TOTAL:	R\$ 753,00

Declarações:

Declaramos que em nosso preço ofertado estão incluídos todos os custos, diretos e indiretos, para perfeita execução do objeto, tais como: materiais, mão de obra, especializada ou não, seguros em geral, equipamentos auxiliares, transportes, cargas e descargas em geral, encargos da legislação social, trabalhista e previdenciária, da infortunística do trabalho e responsabilidade civil, por quaisquer danos causados a terceiros ou dispêndios resultantes de impostos, taxas, regulamentos e posturas municipais, estaduais e federais, encargos e custos financeiros, enfim, tudo o que for necessário para a execução total e completa do objeto, conforme especificações constantes deste Edital. Declaramos ainda, nos sujeitar, inteira e plenamente, às condições do edital e seus anexos.

Curitiba, 01 de Abril de 2025

DocuSigned by:

229A6C23C3E34E7

57.250.353 Aline Giroldo Renner

68 25
25



RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.
PARECER TÉCNICO FINAL

Eu, Elissandra Moreira Lanzarini, agente de contratação nomeada pela Portaria nº 31/2025, no uso de minhas atribuições, verifiquei que consta no processo:

1- O OBJETO:

Item 1- Aquisição de folhas cor Branca, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas.

Item 2- Aquisição de folhas cor Verde, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas.

2- DA FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: A Dispensa de Licitação tem como fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

3 - DO PREÇO: O valor da contratação é de R\$ 753,00 sendo ITEM 1 valor unitário R\$ 25,00, valor total R\$ 625,00(sessentos e vinte e cinco reais); ITEM 2 valor unitário R\$ 32,00, valor total R\$ 128,00(cento e vinte e oito reais), preço compatível com o de mercado, conforme Pesquisa de Preço que constam nos autos.

4- DA JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO: Para uso contínuo da casa, atender suas impressões de documentos dos Gabinetes, serviços Administrativos, secretaria e contabilidade.

5- DA FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA E AUTORIZAÇÃO DE ABERTURA DO PROCESSO: Quanto ao documento de formalização de demanda e autorização da autoridade competente para a abertura do processo de contratação, verifica-se devidas as formalizações anexadas.

6- DA RAZÃO DA ESCOLHA E JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A Lei de Licitações e Contratos Administrativos nº14.133/2021, prescreve em seu artigo 72 incisos , II, VI e V, a necessidade de constar na instrução, razão da escolha do contratado, estimativa de despesa, que deverá ser estabelecida com base no artigo 23 da mesma lei e comprovação de que o contratado preenche os requisitos de habilitação e qualificação.

No processo em questão foi realizado Dispensa Eletrônica Contratação nº90009/2025 no dia 27/03/2025 e seguiu a classificação de ordem, conforme Relatório de Dispensa.

7- A EMPRESA ESCOLHIDA: A escolhida foi a Item 1 e 2 ALINE GIROLDO RENNER CNPJ 57.250.353/0001-67.



RIO GRANDE DO SUL

CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

8- DA HABILITAÇÃO DA EMPRESA: A empresa vencedora apresentou os documentos que comprovam que preenche os requisitos de habilitação e qualificação mínimas. Registra-se que foi efetuada a pesquisa no SICAF, onde mostra que a empresa está cadastrada. Pesquisado a certidão CEIS e não constam registros de penalidades. Foi também consultado CNAE, onde mostra que a empresa possui cadastro compatível para a atividade.

9- DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: O Setor de Contabilidade informou que as despesas com a contratação correrão:

01 CAMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO

0101 PROCESSO LEGISTIVO

2001 MANUTENÇÃO ADMINISTRATIVA DA CAMARA DE VEREADORES

3.3.90.30.00.00 MATERIAL DE CONSUMO

10- DA CONCLUSÃO:

Entendendo desta forma nenhum impedimento para a contratação baseado na Compra Direta por Dispensa de Licitação Lei 14.133 artigo 75, II - para contratação que envolva valores inferiores a R\$ 59.906,02 (cinquenta e nove mil e novecentos e seis reais e dois centavos), no caso de outros serviços e compras.

Diante o exposto, entendo estar presente os requisitos para que a contratação ocorra por meio de Dispensa de Licitação com fundamento o artigo 72 c/c 75, inciso II, da Lei Federal 14.133/2021.

Sendo assim, entendo que não há impedimento legal para o acolhimento da postulação da presente dispensa de licitação.

Na esperança de ter respondido o solicitado, aproveito a oportunidade para externar protestos de estima e consideração.

São Jerônimo, 02 de abril de 2025.


Elissandra Moreira Lanzarini
Agente de Contratação

20 25
70




RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO
PROCURADORIA LEGISLATIVA

AUTORIZAÇÃO PARA CONTRATAÇÃO

RENATO DA SILVA FERREIRA, presidente de Câmara Municipal de São Jerônimo e ordenador de despesas, no uso de suas atribuições que lhe são conferidos pela lei:

Considerando a necessidade da compra dos serviços descrito na Solicitação de Compras 020/2025.

Considerando a existência do interesse público, recursos financeiros e orçamentários para contratação dos serviços.

Considerando o parecer técnico do agente de contratação e parecer jurídico pela legalidade da contratação direta nos termos do Art. 72 c/c Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

Autorizo a contratação da empresa com a proposta com maior vantajosidade para o Poder Legislativo, segundo o parecer técnico Final do Agente de Contratação designado e que, desde já, determino que o setor responsável lavre o competente Instrumento de contrato, se for o caso, e realize as publicações exigidas no art. 72, parágrafo único e art. 94 da Lei Federal 14.133/2021.

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.


RENATO DA SILVA FERREIRA

Presidente da Câmara Municipal de Vereadores

De Acordo:



20 25
71
86

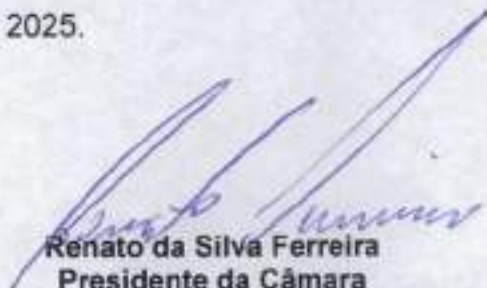


RIO GRANDE DO SUL
CÂMARA DE VEREADORES DE SÃO JERÔNIMO.

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO
CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90009/2025
PROCESSO Nº 20/2025
DISPENSA LICITAÇÃO Nº20/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidos por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art., 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ALINE GIROLDO RENNER** CNPJ57.250.353/00001-67 ITEM 1- Aquisição de folhas cor Branca, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. Valor unitário R\$ 25,00, Valor total R\$ 625,00(seissentos e vinte cinco reais); ITEM 2- Aquisição de folhas cor Verde, papel alcalino tamanho A4. Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. Valor unitário R\$ 32,00, Valor total R\$ 128,00(cento e vinte e oito reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.

São Jerônimo, 02 de abril de 2025.


Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara



1. RELATÓRIO DE DECLARAÇÕES

i. Condições de participação

Manifesto ciência em relação ao inteiro teor do ato convocatório e dos seus anexos, concordo com suas condições, respondendo pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei.

Declaro que minha proposta econômica compreenderá a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal de 1988, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data da sua entrega em definitivo.

ii. Declarações para fins de habilitação

Atendo aos requisitos de habilitação previstos em lei e no instrumento convocatório.

Inexiste impedimento à minha habilitação e comunicarei a superveniência de ocorrência impeditiva ao órgão ou entidade contratante.

Cumpro as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

Manifesto ciência em relação a todas as informações e condições locais para o cumprimento das obrigações objeto da licitação.

Cumpro o disposto no inciso XXXIII do art. 7º da Constituição Federal de 1988, que proíbe o trabalho noturno, perigoso ou insalubre a menores de dezoito e de qualquer trabalho a menores de dezesseis anos, salvo na condição de aprendiz, a partir de quatorze anos.

iii. Declarações de cumprimento à legislação trabalhista

Observo os incisos III e IV do art. 1º e cumpro o disposto no inciso III do art. 5º, todos da Constituição Federal de 1988, que veda o tratamento desumano ou degradante.

Cumpro a reserva de cargos prevista em lei para aprendiz, bem como as reservas de cargos previstas em outras normas específicas, quando cabíveis.

iv. Profissionais organizados sob a forma de cooperativa (1)

Participo da licitação sob a forma de cooperativa, que atende ao disposto no art. 16 da Lei n.º 14.133, de 1º de abril de 2021.

(1) Declaração válida apenas para cooperativas

v. Relação de fornecedores que declararam que cumprem e estão cientes de todas as declarações acima:

Fornecedor	Data declaração	Outras declarações (2)
57.250.353/0001-67 - 57.250.353 ALINE GIROLDI RENNER Porte Empresa: ME ou EPP	26/03/2025 23:48	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
57.905.923/0001-00 - 57.905.923 ILRY DAMASCENO OLIVEIRA Porte Empresa: ME ou EPP	18/03/2025 07:17	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Sim
47.134.863/0001-15 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA Porte Empresa: ME ou EPP	27/03/2025 07:32	Tratamento diferenciado ME/EPP: Sim Programa de Integridade: Não

(2) Declarações referentes ao art. 3º da lei complementar nº 123/2006 e no Decreto nº 12.304/2024 respectivamente



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO/RS

RELATÓRIO DA DISPENSA

UASG 929911 - CAMARA MUNICIPAL DE SÃO JERÔNIMO - RS

DISPENSA 90009/2025

Fundamentação legal:	Lei 14.133/2021	Característica:	SISPP - Tradicional
Critério de julgamento:	Menor Preço / Maior Desconto	Modo de disputa:	Aberto
Compra emergencial:	Não	UF da UASG:	RS
Objeto da compra:	Aquisição de folhas brancas e verdes tamanho A4		
Entrega de propostas:	De 17/03/2025 às 10:40 até 27/03/2025 às 08:59		
Abertura da sessão pública:	Dia 27/03/2025 às 09:00 (horário de Brasília)		

Mensagens do chat da compra

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 09:00:01	A sessão pública está aberta. A partir deste momento todos os itens estão abertos para disputa até as 15:00. Mantenham-se conectados.
Sistema	27/03/2025 às 15:55:57	A etapa de julgamento de propostas foi iniciada. Para acompanhá-la acesse a opção "Seleção de fornecedores" na linha do tempo.

Eventos da compra

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 09:00:01	Abertura da sessão pública
27/03/2025 às 15:55:57	Início da etapa de julgamento de propostas

20 25
74
STU

Item 1 - Papel Para Impressão Formatado

Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210MM, Gramatura: 75G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior

Quantidade:	25	Valor estimado:	R\$ 26,1500 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 500,00 FL.		R\$ 653,7500 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0005	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67, melhor lance: R\$ 25,0000 (unitário) / R\$ 625,0000 (total)

Propostas do Item 1

Fornecedor	Forne MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.250.353/0001-67 - 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER UF endereço: PR	Sim	R\$ 26,1000	Proposta adjudicada
57.905.923/0001-00 - 57.905.923 IURY DAMASCENO OLIVEIRA UF endereço: RJ	Sim	R\$ 26,1500	
47.134.863/0001-15 - LAD SOLUCOES INTEGRADAS LTDA UF endereço: SC	Sim	R\$ 26,1500	

Lances do Item 1

Data/hora	Participante	Lance
27/03/2025 às 14:59:30	47.134.863/0001-15	R\$ 26,0900
27/03/2025 às 14:59:42	57.250.353/0001-67	R\$ 25,0000

Mensagens do chat do Item 1

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 15:00:05	O item 1 está encerrado.
Sistema para o participante 57.250.353/0001-67	27/03/2025 às 15:56:31	Sr. Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 1. Justificativa: Consegue chegar neste valor?
Pelo participante 57.250.353/0001-67	27/03/2025 às 16:01:57	O item 1 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67. A negociação do item 1 foi recusada pelo fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67, mantendo R\$ 25,0000.
Pelo participante 57.250.353/0001-67	27/03/2025 às 16:02:44	boa tarde, infelizmente não conseguimos reduzir o valor devido a frete, estamos no limite.
Sistema para o participante 57.250.353/0001-67	31/03/2025 às 11:57:56	Sr. Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta aceita.

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Pelo participante 57.250.353/0001-67	31/03/2025 às 14:04:03	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:04:03 de 31/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67.
Sistema para o participante 57.250.353/0001-67	01/04/2025 às 16:50:24	Sr. Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 1. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 02/04/2025. Justificativa: Solicito a correção do proposta o valor ofertado foi de R\$ 25,00.
Pelo participante 57.250.353/0001-67	02/04/2025 às 08:58:12	O item 1 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 08:58:12 de 02/04/2025. 1 anexo foi enviado pelo fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67.

Eventos do Item 1

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
27/03/2025 às 15:00:05	Item encerrado para lances.
27/03/2025 às 15:56:11	Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 convocado para negociação de valor.
27/03/2025 às 16:01:57	Negociação encerrada. Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 manteve R\$ 25,0000.
31/03/2025 às 11:56:52	Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 25,0000. Motivo: Item aceito, atende o edital.
31/03/2025 às 11:57:56	Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta aceita.
31/03/2025 às 14:04:03	Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 finalizou o envio de anexo.
01/04/2025 às 16:50:24	Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 02/04/2025 10:00:00. Motivo: Solicito a correção do proposta o valor ofertado foi de R\$ 25,00.
02/04/2025 às 08:58:12	Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 finalizou o envio de anexo.
02/04/2025 às 11:08:07	Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 foi habilitado.
07/04/2025 às 09:04:25	Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 25,0000.
07/04/2025 às 09:04:39	Item homologado.

Item 2 - Papel Para Impressão Formatado

Papel Para Impressão Formatado Tipo: Sulfite/Apergaminhado/Ofício, Tamanho (C X L): 297 X 210MM, Gramatura: 75G/M2, Cor: Branco, Característica Adicional: Alvura Superior

Quantidade:	4	Valor estimado:	R\$ 33,1700 (unitário)
Unidade de fornecimento:	Embalagem 500,00 FL		R\$ 132,6800 (total)
Intervalo mínimo entre lances:	R\$ 0,0005	Situação:	Adjudicado e Homologado

Aceito e Habilitado por CPF ***.384.***-2 - ELISSANDRA MOREIRA LANZARINI para 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67, melhor lance: R\$ 33,1000 (unitário) / R\$ 132,4000 (total), valor negociado: R\$ 32,0000 (unitário) / R\$ 128,0000 (total)

Propostas do Item 2

Fornecedor	Porte MeEpp/ Equiparadas	Valor	Situação
57.250.353/0001-67 - 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER UF endereço: PR	Sim	R\$ 33,1000	Proposta adjudicada
Marca/Fabricante: similar Valor negociado: R\$ 32,0000 Modelo/versão: similar			

Lances do Item 2

Nenhum lance foi registrado para o Item 2.

Mensagens do chat do Item 2

Responsável	Data/Hora	Mensagem
Sistema	27/03/2025 às 15:00:05	O item 2 está encerrado.
Sistema para o participante 57.250.353/0001-67	27/03/2025 às 15:57:01	Sr. Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67, você foi convocado para negociação de valor do item 2. Justificativa: Consegue chegar neste valor?
Pelo participante 57.250.353/0001-67	27/03/2025 às 16:03:21	O item 2 teve a negociação de valor encerrada pelo fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67. A negociação do item 2 foi aceita pelo fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67, tendo informado R\$ 32,0000.
Sistema para o participante 57.250.353/0001-67	31/03/2025 às 11:59:05	Sr. Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67, você foi convocado para enviar anexos para o item 2. Prazo para encerrar o envio: 10:00:00 do dia 01/04/2025. Justificativa: Solicito o envio da proposta aceita.
Pelo participante 57.250.353/0001-67	31/03/2025 às 14:02:03	O item 2 teve a convocação para envio de anexos encerrada às 14:02:03 de 31/03/2025. 3 anexos foram enviados pelo fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67.

Eventos do Item 2

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 15:00:05	Item com etapa aberta encerrada.
27/03/2025 às 15:00:05	Item encerrado para lances.

20 25
72
gfo

Data/Hora	Descrição
27/03/2025 às 15:57:01	Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 convocado para negociação de valor.
27/03/2025 às 16:03:21	Negociação encerrada. Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 informou R\$ 32,0000.
31/03/2025 às 11:58:35	Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 teve a proposta aceita, melhor lance: R\$ 33,1000, valor negociado: R\$ 32,0000. Motivo: Item aceito, atende o edital.
31/03/2025 às 11:59:05	Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 convocado para o envio de anexo. Prazo de encerramento: 01/04/2025 10:00:00. Motivo: Solicito o envio da proposta aceita.
31/03/2025 às 14:02:03	Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 finalizou o envio de anexo.
03/04/2025 às 08:05:09	Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 foi habilitado.
07/04/2025 às 09:04:25	Fornecedor 57.250.353 ALINE GIROLDO RENNER, CNPJ 57.250.353/0001-67 teve a proposta adjudicada, melhor lance: R\$ 33,1000, valor negociado: R\$ 32,0000.
07/04/2025 às 09:04:39	Item homologado.



Diário Oficial do Município de São Jerônimo

Segunda-feira, 07 de abril de 2025

Edição nº 2279

SEÇÃO II – PODER LEGISLATIVO

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90041/2025 PROCESSO Nº 27/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº17/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ROBERTO DA ROCHA FERREIRA LTDA CNPJ 19.342.646/0001-92 ITEM 1 - Tensum 21 em Lâmina de aço inoxidável, corte com alta precisão segurança e durabilidade, cabo emborrachado. Valor unitário R\$ 2,97, Valor total R\$ 29,70 (vinte e nove reais e setenta centavos). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90041/2025 PROCESSO Nº 27/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº18/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LAD SOLUÇÕES INTEGRADAS LTDA CNPJ 47.134.863-0001-15 ITEM 2 - Perfurador de papel de metal, 2 furos para 30 folhas, Com mordedor, Base antiderrapante, pontas eletrostáticas na cor preta. Valor unitário R\$ 36,90, Valor total R\$ 369,00 (trezentos e sessenta e nove reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90041/2025 PROCESSO Nº 27/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº19/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **LUPIAN ATACADO E VAREJO LTDA CNPJ 55.808.167/0001-75 ITEM 3 - Computador de papel de metal para até 50 folhas. Grupos 2/6 na cor preta. Dimensões mínimas: 9cm x 30cm x 5cm. Valor unitário R\$ 27,00, Valor total R\$ 270,00 (duzentos e setenta reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 01 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV 90009/2025 PROCESSO Nº 10/2025 DISPENSA LICITAÇÃO Nº20/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Dispensa Licitação, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **ALINE GIROLDO RENNER CNPJ57.258.353/0001-67 ITEM 1- Aquisição de folhas cor Branca, papel alcalino tamanho A4, Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. Valor unitário R\$ 25,00, Valor total R\$ 625,00 (seiscentos e vinte e cinco reais); ITEM 2- Aquisição de folhas cor Verde, papel alcalino tamanho A4, Dimensões: 210mm x 297mm. Gramatura: 75g/m². Embalagem com proteção adequada contra umidade. Pacote 500 folhas. Valor unitário R\$ 32,00, Valor total R\$ 128,00 (cento e vinte e oito reais). BASE LEGAL: Art. 75, inciso II da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 02 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

EXTRATO DE AUTORIZAÇÃO DE CONTRATAÇÃO CONTRATAÇÃO NO COMPRAS GOV Nº 61/2025 PROCESSO Nº 42/2025 INEXIGIBILIDADE Nº 13/2025

Renato da Silva Ferreira, presidente da Câmara Municipal de São Jerônimo, no uso suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, em cumprimento ao parágrafo único do art. 72 da Lei 14.133/2021, e considerando toda documentação que consta nos autos do processo administrativo e Inexigibilidade, em especial, o parecer técnico e jurídico, autorizo a contratação da empresa **INLEGIS CONSULTORIA E TREINAMENTO, CNPJ 38.058.141/0001-88, pelo valor unitário R\$1.490,00 (mil quatrocentos e noventa reais), no valor total de R\$ 4.470,00 (quatro mil quatrocentos e setenta reais). Objeto: Aquisição de 03 Inscritos no Curso: Oratória e Comunicação, aprimorando suas habilidades de comunicação com a sociedade, nos dias 08,09,10 e 11 de abril de 2025. Para as servidoras Harry Francis Soares Hollu, Rosane Machado Ferreira e o Vereador Evandro Oliveira. Com fundamento no art. 72 inc. artigo 74, III "E" da Lei Federal nº 14.133/2021.**

São Jerônimo, 02 de abril de 2025.

Renato da Silva Ferreira
Presidente da Câmara

PROCESSO Nº 42/2025
EXTRATO Nº 20/2025
Inexigibilidade Nº 13/2025
20 25
79
JH